



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quinta-feira 02 de dezembro de 1993

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 242

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....2

ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....7

SECRETARIA DE GOVERNO.....8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....12

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....14

SECRETARIA DE SAÚDE.....18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA.....20

SECRETARIA DE OBRAS.....21

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....22

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....22

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....23

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....25

SECRETARIA DE TRABALHO.....25

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....26

PROCURADORIA GERAL.....26

TRIBUNAL DE CONTAS.....27

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....27

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 605 DE 01 DE dezembro DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício de 1993, no valor de CR\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 10 de dezembro de 1992), no valor de CR\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita de Outros Serviços Hospitalares e de resultado de aplicação financeira de recursos de convênios, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.
106ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORT

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR R E C E I T A SEGURIDADE
ANEXO A LEI Nº. 605 de 01 de dezembro de 1993.

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			053.204.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		248.225.000	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		248.225.000	
1.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		604.979.000	
1600.05.00 SERVIÇOS HOSPITALARES	604.979.000		
1600.05.99 OUTROS SERVIÇOS HOSPITALARES	604.979.000		
00752/ 1		TOTAL	053.204.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE OUTRAS FONTES
ANEXO A LEI Nº. 605 de 01 de dezembro de 1993.

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE		053.204.000	053.204.000
17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		053.204.000	053.204.000
SAUDE E SANEAMENTO		053.204.000	053.204.000
SAUDE		053.204.000	053.204.000
EDIFICACOES PUBLICAS		6.000.000	6.000.000
130750025.1207.0000 EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES		6.000.000	6.000.000
INVESTIMENTOS		6.000.000	6.000.000
130750025.1207.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE		6.000.000	6.000.000
INVESTIMENTOS		6.000.000	6.000.000
BOLSAS DE ESTUDOS		70.000.000	70.000.000
130750235.2011.0000 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES		70.000.000	70.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000.000	70.000.000
130750235.2011.0001 BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES		70.000.000	70.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000.000	70.000.000
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		757.204.000	757.204.000
130750428.2090.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PREVENCAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		757.204.000	757.204.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		579.979.000	579.979.000
INVESTIMENTOS		157.225.000	157.225.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO		757.204.000	757.204.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		579.979.000	579.979.000
INVESTIMENTOS		157.225.000	157.225.000
00752/ 2		TOTAL	053.204.000

LEI Nº 606 DE 01 DE dezembro DE 1993

Altera as normas de uso e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São alterados os usos e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul da Região Administrativa do Gama, RA II, no que segue:

I - Passam a ser permitidos, para os lotes 1 a 14 dos Blocos A e C, os seguintes usos do solo:

a) Comercial, com atividades de consumo alimentar, pessoas, saúde e eventual, à execução de supermercados depósito e distribuição de bebidas e com prestação de serviços do tipo: bares, restaurantes e congêneres, serviços financeiros, pessoais, domiciliares, profissionais e de negócios, (exceto aluguel de veículos), conservação e reparos, comunicações (exceto estação, sucursal e transmissora de rádio e TV, estação repetidora e torre de telecomunicações), serralheiros, soldagem, torneadores e vidraçarias;

b) Institucional, com atividades sócio-culturais, de lazer e assistência social;

c) Residencial unifamiliar, o qual não será permitido nos pavimentos térreos dos lotes de que trata este inciso.

II - Passam a ser permitidos, para os lotes de supermercado e cinema, dos Blocos A e C, os seguintes usos do solo:

a) Comercial, com atividades de supermercados e prestação de serviços financeiros;

b) Institucional, com atividades de lazer (exceto circo, "drive-in" e quadra de escola de samba), ensino não seriado, de clínicas dentária e médica, especializada, eletroterápica, fisioterapia e hidroterapia, de institutos psicotécnicos, e de laboratórios.

III - Passa a ser permitido, para os Blocos D, o uso institucional, com as seguintes atividades:

a) Administração do Distrito Federal;

b) Sócio-culturais e de assistência social;

c) Centro cultural e biblioteca;

d) Posto de saúde, unicamente para os Blocos D das Praças 1 e 2.

IV - A taxa máxima de construção dos Blocos B passa a ser de 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

V - A altura máxima de cercamento dos Blocos B passa a ser de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

Art. 2º - O Poder Executivo garantirá a manutenção dos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes para as unidades do local e não contempladas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.
106ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

combinado com o art. 12, da Lei nº 605, de 01 de dezembro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 061.011234/93 e 061.011305/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal o crédito suplementar, no valor de Cr\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita de Outros Serviços Hospitalares e de resultado de aplicação financeira de recursos de convênios.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior a receita da Unidade fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de DEZEMBRO de 1993.

105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA	SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.259, de 1º de Dezembro de 1.993.			
17.000 SECRETARIA DE SAUDE			
17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO	FONTE
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			853.204.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			240.225.000
1370.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			240.225.000
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS			604.979.000
1600.05.00 SERVICOS HOSPITALARES		604.979.000	
1600.05.79 OUTROS SERVICOS HOSPITALARES		604.979.000	
00752/1			TOTAL 853.204.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO	SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.259, de 1º de Dezembro de 1.993.			RECURSOS DE OUTRAS FONTES
E S P E C I F I C A C A O		INATURCIZACAO DA DESPESA	VALOR DETALHADO TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE			853.204.000
17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			853.204.000
130750025.1287 EDIFICACAO MEDICO-HOSPITALARES			6.000.000

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.259 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

CR\$ 90,00
CR\$ 2.600,00
CR\$ 2.660,00

138758825.1207.0001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	145.70.5110501	6.000.000	6.000.000
138758825.2011	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES			70.000.000
138758825.2011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	134.70.1010501	70.000.000	70.000.000
138758820.2070	PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR			757.204.000
138758820.2070.0001	FUNIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.70.0010501	1.700.000	
		134.70.3010501	150.279.000	
		134.70.3010501	400.000.000	
		134.70.4110501	45.000.000	
		145.70.5210501	157.225.000	757.204.000
00752/ 2		TOTAL		853.204.000

DECRETO N.º 15.260 DE 01 DE dezembro DE 1993

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-91/85, para o lote "B", do Setor de Áreas Isoladas Sul, Trecho EPIA - Sul, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e do artigo 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 522, de 12 de agosto de 1993, e o que consta do Processo nº 136.000512/93.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-91/85, para o Lote "B" do Setor de Áreas Isoladas Sul, Trecho EPIA-Sul, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante-RA VIII, no que segue:

I - A destinação constante do Item 1 da NGB-91/85, "área destinada a centro de ensino técnico", passa a ser "centro de treinamento técnico, comércio e prestação de serviços relacionados a veículos automotores em geral".

II - Fica obrigatória a construção ou instalação de mecanismo de controle de todo e qualquer tipo de poluente (tais como óleo, graxa, águas residuárias, tintas, solventes e outros) originados pelas atividades a ser desenvolvidas, em obediência à legislação ambiental.

III - Ao estabelecido no Item 9 - Área Verde, da NGB-91/85, fica acrescido as disposições do Decreto 14.783, de 17 de junho de 1993, de tombamento de espécies arbóreo-arbustivas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 01 de dezembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.261 DE 01 DE dezembro DE 1993

Cria "Comissão de Tomada de Contas Especial", junto a PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento, em liquidação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 020.001.297/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada "Comissão de Tomada de Contas Especial" para apurar irregularidades junto à PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento, em liquidação.

Art. 2º - Integram a Comissão de Tomada de Contas Especial, sob a presidência do primeiro:

- JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA, Procurador do Distrito Federal representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, Assessora Jurídica representante da Secretaria de Agricultura e Produção;
- JARAM DE BRITO, Técnico de Finanças e Controle representante da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Art. 4º - A Terracap e a Proflora S/A procederão os meios necessários à concepção dos trabalhos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de dezembro de 1993
105ª da República e 34ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.262 DE 01 DE dezembro DE 1993

Dispõe sobre transposição de servidora para cargo da Carreira Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 99, de 30 de maio de 1990, e, ainda, o que consta do processo nº 030.010.822/91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transposta para o cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial - Padrão III, da Carreira Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a servidora JUSCELIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 22.830-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do mesmo Quadro de Pessoal.

Art. 2º - Os efeitos funcionais e financeiros vigorarão a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

105ª da República e 34ª de Brasília.
Brasília, 01 de dezembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 15.263 DE 01 DE dezembro DE 1993

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de examinar a participação acionária do Distrito Federal no Capital Social Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 020.002.546/93.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de examinar a participação acionária do Distrito Federal, no Capital Social da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, efetuando, inclusive, o levantamento das ações integralizadas e a integralizar.

Art. 2º - Integram o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR - Procurador do Distrito Federal, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- TÉRCIO GOMES - Gerente da Divisão de Títulos Mobiliários, representante da Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA;
- JOSÉ AURI DE PAIVA - Assessor, representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
- MARIA CLARA RODRIGUES DIAS - Coordenadora de Administração.

nistração Patrimonial, representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento; e

- LUIZ AUGUSTO DE BARROS SOBRINHO - Contador, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da vigência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.

105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.264 DE 01 DE dezembro DE 1993

Declara de utilidade pública a Entidade "Obra Social Nossa Senhora de Fátima".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 030.009.680/93,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984, a Entidade OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede na Área Especial nº 03, Setor D-Sul, Taguatinga - DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de NOVEMBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLÁUDIA BRANDÃO GRACINDO, matrícula nº 033, do Cargo em Comissão de Assessora da Superintendência, Código DFA-11, do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA FRANCISCA RODRIGUES LEITE, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 63.748-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HÉLIO TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 35.989-0, do Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Contabilidade, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de novembro de 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, IVANA APARECIDA COLVARA DE SOUZA, matrícula nº 85.048-9, do Cargo em Comissão de Encarregada de Cadastro, Símbolo DFG-08, do Núcleo de Estudos Físico-Territorial, da Gerência de Estudos Físico-Territoriais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494, de 20 de julho de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO DE ASSIS NEO, matrícula nº 78.226, Biólogo, Classe B, Padrão II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Zoologia, Símbolo DFG-11, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 24 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 de novembro de 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear GEAZI FERNANDES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Cadastro, Símbolo DFG-08, do Núcleo de Estudos Físico-Territorial, da Gerência de Estudos Físico-Territorial, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, criado pela Lei nº 494, de 20 de julho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE dezembro DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear OSMAR PEREIRA FRONY para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Símbolo DFG-11, do Departamento de Programação da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, DFA-12, do Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, matrícula nº 90.047-8, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-03, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear JUCIARA ELISE PELLER, Agente Administrativo, Referência B VI, matrícula nº 0681008, do Quadro do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Zoologia, Símbolo DFA-07, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 08 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de NOVEMBRO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Nomear, VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS SARAIVA para o Cargo em Comissão de Assessora da Superintendência, Código DFA-11, do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de novembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Nomear ANA CLÁUDIA CORREA BRANDÃO GRACINDO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa, da Gerência de Pesquisa, Código DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo nº 030.011.637/93,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 1993, GILMAR PEREIRA DE ARRUDA, matrícula nº 33.128-7, Técnico de Administração Pública, (especialidade condução de veículos), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para cargo e especialidade de igual denominação da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de dezembro de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, ratificada pelo art. 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do processo nº 030.012.476/86,

R E S O L V E:

READMITIR VICENTE DE PAULA FALEIROS, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 1988.

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 082.016.748/93

INTERESSADO : CLÁUDIA FELÍCIA F. BALDUINO FERREIRA

ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e pelo art. 95, da Lei nº 8.112/90, o afastamento da servidora CLÁUDIA FELÍCIA F. BALDUINO FERREIRA, Professora, matrícula nº 60.110-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar, no período de 22 de novembro a 20 de dezembro de 1993, em Toulouse, França, do Colóquio sobre Literatura Árabe de Expressão Francesa, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de novembro de 1993.

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.031.079/93
 INTERESSADO: ELZA MARIA DE SOUZA
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora ELZA MARIA DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde (Médica - Cardiologia), matrícula nº 117.207-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 15 a 19 de novembro de 1993, em Londres - Inglaterra, da I Conferência Europeia de Remanescência, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.013.304/93
 INTERESSADO : Eng. ARNALDO AUGUSTO SETTI
 ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o servidor ARNALDO AUGUSTO SETTI, Analista de Administração Pública do IEMA/SEMATEC, a se ausentar do País, no período de 22 a 27 de novembro do corrente, para participar do Curso de Reciclagem sobre Avaliação de Impacto Ambiental de Infraestrutura de Recursos Hídricos e Poluição, a realizar-se em Cali, Colômbia,, sem ônus para os cofres do Distrito Federal, e sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Brasília, 30 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 061.009.886/93
 INTERESSADO : JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor JOSÉ DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico - Oftalmologia), matrícula nº 123.119-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 14 a 18 de novembro de 1993, em Chicago - New York - EUA, do Encontro Anual da Academia Americana de Oftalmologia, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.018.261/93
 INTERESSADO: CARLOS GOMES
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do art. 50, da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, o afastamento do servidor CARLOS GOMES, Professor MG3Q, matrícula 58.695-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acompanhar a aluna ELAINE REGINA ROMUALDO, da Escola Classe 19 de Taguatinga, para participar da 1ª COPA LATINO-AMERICANA DE XADREZ, a realizar-se no período de 24/11 a 28/11/93, na cidade de RAFAELA SANTA FÉ - ARGENTINA, sem prejuízos da correspondente remuneração.

Restitua-se à Secretaria de Administração para os devidos fins.

Brasília, 23 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.004.719/93
 INTERESSADO : ENNIO LEONEL FILHO
 ASSUNTO : Afastamento do País

Torno sem efeito o despacho exarado às fls. 71, publicado no DODF de 04 de agosto de 1993, página 05, que autorizou o afastamento do País, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de setembro de 1993, do servidor ENNIO LEONEL FILHO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 117.251-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.010.153/93
 INTERESSADO : JOSÉ LUIZ FURTADO DE MENDONÇA
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor JOSÉ LUIZ FURTADO DE MENDONÇA, Assistente Superior de Saúde, (Médico-Radiologia), matrícula nº 100.366-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do 79th Scientific Assembly and Annual Meeting, a ser realizado em Chicago, Illinois, USA, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 082.007.237/93
 INTERESSADO : SUYAN SANT'ANNA BAPTISTA MATTOS
 ASSUNTO : Prorrogação de Afastamento

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966 e art. 95 da Lei nº 8.112/90, a prorrogação do afastamento da servidora SUYAN SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, Professora, matrícula nº 64.315-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para frequentar, como bolsista, no período de 01 de novembro de 1993 a 01 de outubro de 1995, o Curso de Doutorado em História da Arte, na Escola Nacional de Artes Plásticas, no México, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.027.585/93
 INTERESSADO : IPHIS TENFUSS CAMPBELL
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor IPHIS TENFUSS CAMPBELL, Assistente Superior de Saúde (Médico - DERMATOLOGIA), matrícula nº 110.271-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 1994, em New Delhi - Índia, do VII INTERNATIONAL CONGRESS OF DERMATOLOGY, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 150.000.943/93
 INTERESSADO : Asta Rose Jordan Alcaide
 ASSUNTO : Afastamento do País.

Autorizo o afastamento do País da servidora ASTA ROSE JORDAN ALCAIDE, no período de 17 a 27 de novembro do corrente ano, para participar de reuniões da Associação Ópera-Brasília, em Buenos Aires - Argentina, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Brasília, 30 de novembro de 1993
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.001.821/93
 INTERESSADO: ADELINO AMARAL SILVA
 ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95, da Lei nº 8.112/90, o afastamento do servidor ADELINO AMARAL SILVA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia), do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01 de abril a 30 de junho de 1994, para estagiar, na qualidade de bolsista, no Serviço de Medicina da Reprodução do "Institut Universitari Dexeus, na cidade de Barcelona - Espanha, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 050.001.171/93
 INTERESSADO: VALDEMAR GOMES RIBEIRO E OUTRO
 ASSUNTO : Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento do País de VALDEMAR GOMES RIBEIRO e ÉLIO FERREIRA GOMES, integrantes da Carreira Policial Civil da Guarda de Pessoal do Distrito Federal, no período de 03 a 18 de dezembro de 1993, a fim de adquirir rem novos conhecimentos policiais, na Academia Nacional do FBI e nas Academias e Departamentos de Polícia de Washington, New York e Miami - USA, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.003.370/90
 INTERESSADO : FEDERAÇÃO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO
 ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Federação Espírita Casa do Caminho, a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 30 de novembro de 1993
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.011.272/93
 INTERESSADO : FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES
 ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Federação Nacional das APAES, a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 30 de novembro de 1993
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.013173/93
 INTERESSADO : CENTRO ESPÍRITA PAULO DE TARSO
 ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo ao Centro Espírita Paulo de Tarso, a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 30 de novembro de 1993
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.013152/93 16.11.93
 INTERESSADO : CENTRO COMUNITÁRIO DO SETOR SUL DO GAMA
 ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único artigo 1º, do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo Centro Comunitário do Setor Sul do Gama, a declaração de utilidade pública provisória.

Brasília, 30 de novembro de 1993
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
 Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE :

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação, concedida ao 2º SGT BM ANTONIO GOMES DE ALMEIDA SOBRINHO, mat. 21.323/3, por haver sido transferido para a Reserva Remunerada, a contar de 25NOV93.

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, dos servidores ALENCAR NOGUEIRA, mat. 15.741/4 e ADÃO SABARROS MARTINS, mat. 15.737/4, por motivo de aposentadoria, conforme publicações nos DODF nºs 152, de 29JUL93 e 237, de 25NOV93, respectivamente.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917 de 30 de abril de 1992,

RESOLVE:

Designar NEUZA DE CÁSSIA PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 33.542-8, para substituir CIRLENE RAMOS LUCIANO, matrícula nº 33.408-1, Secretário Executivo do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, Código DFA-10, no período de 01/12 a 20/12/93, por motivo de férias regulamentares do titular.

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Gabinete a servidora ELIDA MARIA ALVES DE MIRANDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 68.336-1, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP pelo encargo de Assistente de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

MÁRCIA KUBITSCHK

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº : 112.007.144/93
INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando tratar-se de serviços outorgados nos termos da lei e realizado em decorrência de ajuste firmado com a NOVACAP e a Administração Regional de Brasília, ratifico os procedimentos de inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto nos artigos 25 e 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 29 de novembro de 1993.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ
Secretário de Governo

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****BRASÍLIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 292 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PEDRO LEMOS, matrícula nº 16.847-5, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 04 de janeiro de 1993, conforme consta no Processo nº 141.000046/93. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, ao servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentação do relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG-RA-I, caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 24.366-3, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Licenciamento de Obras da Administração Regional de Brasília, como executor do Termo Padrão nº 31/91, de Concessão de Uso de Subsolo em área pública, contígua à Projeção 03, da SQ/NORTE 309, firmado entre o Distrito Federal e Engenharia, Comércio e Indústria Encol S.A.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 24.366-3, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Licenciamento de Obras da Administração Regional de Brasília, como executor do Termo Padrão nº 31/91, de Concessão de Uso de Subsolo em área pública, contígua à projeção 03 da SAU/SUL QD. 05, firmado entre o Distrito Federal e o Conselho Federal de Contabilidade.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 24.366-3, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Licenciamento de Obras da Administração Regional de Brasília, como executor do Termo Padrão nº 31/91, de Concessão de uso de Subsolo em área pública, contígua à Projeção 04, da SQ/NORTE 309, firmado entre o Distrito Federal e Engenharia, Comércio e Indústria — Encol S.A.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 24.366-3, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Licenciamento de Obras, da Administração Regional de Brasília, como executor do Termo Padrão nº 31/91, de Concessão de uso de Subsolo em área pública, contígua à Projeção 05, da SQ/NORTE 107, firmado entre o Distrito Federal e Engenharia, Comércio e Indústria Encol S.A.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 24.366-3, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Licenciamento de Obras da Administração Regional de Brasília, como executor do Termo Padrão nº 31/91, de Concessão de Uso de Subsolo em área pública, contígua à Projeção 05, da SQ/NORTE 309, firmado entre o Distrito Federal e Engenharia Comércio e Indústria — Encol S.A.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WILSON ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 24.366-3, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Licenciamento de Obras da Administração Regional de Brasília, como executor do Termo Padrão nº 31/91, de Concessão de uso de Subsolo em área pública, contígua à projeção 11, da SQ/NORTE, 115 firmado entre o Distrito Federal e Engenharia Comércio e Indústria — Encol S.A.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993, FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 32.724-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IVALDO DINIZ, matrícula nº 32.786-7, Chefe do Núcleo de Administração do Terminal Rodoviário, Símbolo DFG-11, no período de 03 a 22 de janeiro de 1994, por motivo de férias regulamentares do titular.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimen-

to aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES PIERRE RODRIGUES, matrícula nº 38.863-1, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-02, da Divisão de Obras Públicas, desta Administração, como EXECUTORA da obra de construção de quadras poliesportivas nas SQNs 312 e 313, objeto da Nota de Empenho nº 725/93, referente à Carta Convite nº 047/93, de que trata o Processo nº 141.003.217/93.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ERIVAN SENA MOTA, matrícula nº 72.197-2/CEB/NOVACAP, Assistente Administrativo, como presidente, MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 38.381-3, Encarregada de Turma de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DFG-01, APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 69.039-2/CEB/NOVACAP, Auxiliar de Administração, AGNALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 01.455-9/SLU, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III e VALDECI ALVES RABELO, matrícula nº 70.817-8/NOVACAP, Assistente Administrativo, como membros, para comporem a Comissão incumbida de realizar o inventário de bens patrimoniais relativo ao exercício de 1993. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, para concluir os trabalhos supracitados.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 222, de 09.08.93, publicado no DODF nº 164, de 13.08.93, página 13, que instituiu a Comissão de levantamento das necessidades e recursos da fiscalização de Obras e Posturas desta Administração Regional e propor reorganização estrutural da mesma, visando ao seu aprimoramento, devendo ainda fazer minuciosa pesquisa das normas pertinentes à matéria, existente ou preposição, sugerir novas proposições legais, codificá-las e elaborar UM MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS de suas atribuições.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 5.196 de 05/11/93 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR VICENTE AURELIANO DE FRANÇA, matrícula nº 36.006-6, Chefe da Seção de Consulta Prévia, para substituir ANTÔNIO ALDISIO DE SOUZA ALVES, matrícula nº 35.616-6, Chefe do Serviço de Desenho Técnico, cód. DFG-10, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações/SEG, por motivo de férias do titular no período de 01.12.93 a 30.12.93.

DESIGNAR TEREZINHA SOARES LUSTOSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.823-8, para substituir VICENTE AURELIANO DE FRANÇA, matrícula nº 36.006-6, Chefe da Seção de Consulta Prévia, cód. DFG-05, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Topografia e Desenho Técnico, cód. DFG-10, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações/SEG por motivo de férias dos titular no período de 01/12/93 a 30/12/93.

RUBENS JOSÉ CARNEIRO

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o constante no Processo nº 136000947/93,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial nº 238, de 26 de novembro de 1993, pág. 07.

LEONEL PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais desta Administração e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o constante no processo nº 136000947/93,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ERCI SOUZA MACHADO, Assistente, DFA-05, matrícula nº 08.649-5; GEDALIAS NEVES DA COSTA, Chefe de Gabinete, DFG-14, matrícula nº 18.645-7; JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA, Assitente, DFA-05, matrícula nº 18.779-8 e SILVIO FRED COELHO, Chefe da Seção de Pessoal, DFG-02, matrícula nº 23.207-6, para sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo.

LEONEL PAIVA

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MANOEL MARTINS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 70.802-X, do Convênio/NOVACAP, para substituir RITA DE CÁSSIA CARVALHO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Desenho Técnico, Código DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, por motivo de férias da titular, no período de 03.01.94 a 02.02.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ALBERTO FARAH, Analista de Orçamento, matrícula nº 18.156-0, para substituir PAULO WILSON PERES, Diretor Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-11, desta Administração Regional, no período de 03 a 22.01.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula 34791-4, para substituir JOSÉ ARTEIRO PEREIRA, Chefe de Administração de Feiras Livres, Símbolo DFG-02, desta Administração Regional, por motivo do titular estar substituindo o Diretor de Administração de Feiras Livres, no período de 02 a 31.01.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR LURDES ALMEIDA VARGAS, matrícula nº 65142-7, do Convênio/NOVACAP, para substituir JAIR FERREIRA MORGADO, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-12, desta Administração Regional, por motivo de férias do titular, no período de 03 a 22.01.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR, CARLOS CAETANO ROLINDO, matrícula nº 35.532-7, para substituir MOACIR FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 36.709-5, Diretor da Divisão de Obras Públicas, Símbolo DFG-11, desta Administração Regional, por motivo de férias do titular no período de 03.01.94 a 01.02.94.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

GAMA**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DEZEMBRO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993.

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA COSTA TAVARES, matrícula nº 26.716-3, Chefe da Seção Financeira, código DFG-05, para substituir o Diretor da Divisão de Administração Geral, código DFG-11, da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo de férias do titular, no período de 01.12.93 a 20.12.93.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SÃO SEBASTIÃO**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO — RA-XIV, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, do artigo 11º, do anexo ao Decreto nº 14.554/92,

RESOLVE:

- 1 — DESIGNAR o servidor JUAREZ CHRISPIM RANGEL, mat. 40041-6, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, para, em substituição ao servidor FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE, mat. 38582-4, ser o Executor do Convênio 003/91-SEG/SUCAR/NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas, dos itens 3.1. — OPERAÇÃO TAPA BURACOS; 3.3. — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 3.4. — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS; 3.5. — RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS; 3.6. — RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS e 3.12. — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO.
- 2 — Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto Nº 14.554, de 30.12.92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

NELSON TADEU FILIPPELLI

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,
RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor WELLERSON GON TIJO VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 40.046-7, Chefe da As-

essoria Técnica, Código DFG-12, a partir da presente data. Para fazer jus ao pagamento, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990/GAG,

RESOLVE:

ELOGIAR MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 34.959-3, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Código DFG-12, pela dedicação, zelo, profissionalismo e espírito de colaboração nas atividades desta Administração Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte do servidor BALTAZAR CRISTINO DA SILVA, matrícula nº 33.888-5, por estar sendo exonerado, a pedido, do cargo de Técnico de Administração Pública a partir de 26.10.93.

RONAN BATISTA DE SOUZA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

Processo nº 030008815/92

Interessado: IRAN DA COSTA MELO

Assunto: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Despacho: Autorizo a concessão de Adicional de insalubridade grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo), ao servidor IRAN DA COSTA MELO, matrícula nº 30.643-6, a partir de 10.08.93, conforme Laudo de Segurança e Medicina do Trabalho.

Processo nº 030008815/92

Interessado: MIRIAM RODRIGUES DA S. BESERRA

Assunto: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Despacho: Autorizo a concessão de Adicional de insalubridade, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo), a servidora MIRIAM RODRIGUES DA S. BESERRA, matrícula nº 31.325-4, a partir de 10.08.93, conforme Laudo de Segurança e Medicina do Trabalho.

Processo nº 030008815/92

Interessado: YEDA PEREIRA DA SILVA

Assunto: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Despacho: Autorizo a concessão de Adicional de insalubridade, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo), a servidora YEDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.712-6, a partir de 10.08.93 conforme Laudo de Segurança e Medicina do Trabalho.

Processo nº 030008815/92

Interessado: GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Assunto: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Despacho: Autorizo a concessão de Adicional de insalubridade, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo), ao servidor GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.906-5, a partir de 10.08.93, conforme Laudo de Segurança e Medicina do Trabalho.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS

Diretora da DAG RA=IV

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR a Inspectora de Obras MARIA EMÍLIA DE PINHO LEÃO, matrícula nº 24.212-8, como Supervisora e o engenheiro Civil FERNANDO LABOIJSSIERE, matrícula nº 37.696-5, como Executor da Obra de Construção de 02 (dois) Módulos do Viveiro de Plantas de Sobradinho ou seja: Módulo III — Estufa/Almoxarifado e Módulo IV — Laboratório. O Executor tem a competência e responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 14.554/92, de 30.12.92, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições tendo em vista o que dispõe o item IV, artigo 21 do Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973, que aprovou o Regimento da Administração Regional de Planaltina,

RESOLVE:

Designar os servidores ENIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 23.301-3, MIQUEIAS CORDEIRO VIEIRA, matrícula nº 26.757-9, JOZILDA MARQUES DE FARIA SANTANA, matrícula nº 68.400-7, para sob a Presidência do primeiro constituir a Comissão com o fim de proceder o Inventário Físico de Bens Móveis pertencentes a Administração Regional de Planaltina-DF, referente ao exercício de 1993, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 15.196, de 05.11.1993,

RESOLVE:

Designar ELOIZA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 32.986-X, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSMAR MIRANDA TAVARES, matrícula nº 31.083-3, Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria/DO, Símbolo DFG-1, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria do Governo, no período de 29.11.93 a 18.12.93, por motivos de férias regulamentares do Titular.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO: MÁRIO CÉSAR ARROBAS MANCINI
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares.

DECISÃO

Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, no prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 30 de novembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.
(publicado no DODF de 01.12.93, pág. 09)

ERRATA

ONDE SE LÊ: REVER os proventos de aposentadoria de JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, ... Padrão II, ...
LEIA-SE: REVER os proventos de aposentadoria de JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, ... Padrão III, ...

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

909ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 030.003.234/92
INTERESSADO: SINAFITE/DF
ASSUNTO: Pagamento — Índice Salarial
RELATOR: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator,

RESOLVE:

- 1 — Indeferir a matéria constante do presente processo, por falta de amparo legal;
- 2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de setembro de 1993

Presidente: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS. Conselheiros: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, Conselheiros Suplentes: VALCY NAZARENO RORIZ, JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, MILTON BARBOSA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, ILAIR ANTONIO TUMELERO.

HOMOLOGO
EM, 30.11.93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

911ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 170.000.246/93
INTERESSADO: EMATR
ASSUNTO: Termos Aditivos
RELATOR: IALAIR ANTÔNIO TUMELERO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por maioria, o voto do Relator,

RESOLVE:

- 1 — Aprovar a proposta do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER, e o Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional e Autárquica, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal — SINDSER, nos termos do voto do Relator;
- 2 — Recomendar à entidade a indispensável audiência prévia deste Colegiado quando da celebração de Acordos Coletivos e respectivos aditivos;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de novembro de 1993

Presidente: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS. Conselheiros: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA. Conselheiros Suplentes: MILTON BARBOSA, IALAIR ANTÔNIO TUMELERO.

HOMOLOGO
Em, 01.12.93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 458 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
		FISCAL	
		ACRESCIMO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA Nº. 458 de 30 de Novembro de 1993.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			13.000
15.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			13.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			13.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA	131.90.1610001	13.000	13.000
00768/ 1		TOTAL	13.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
		FISCAL	
		REDUCAO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA Nº. 458/93 de 30 de Novembro de 1993.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			13.000
15.101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			13.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			13.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIENCIA E TECNOLOGIA	131.90.1110001	13.000	13.000
00768/ 2		TOTAL	13.000

PORTARIA SEFP Nº 459 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 040.008012/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
		FISCAL	
		ACRESCIMO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA Nº. 459/93 de 30 de Novembro de 1993.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			200.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			200.000
030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			200.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	131.90.0810001	200.000	200.000
00764/ 1		TOTAL	200.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
		FISCAL	
		REDUCAO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA Nº. 459/93 de 30 de Novembro de 1993.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			200.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			200.000
030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			200.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	131.90.1110001	200.000	200.000
00764/ 2		TOTAL	200.000

PORTARIA SEFP Nº 460 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 062.000627/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
		SEGURIDADE	
		ACRESCIMO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA Nº. 460 de 30 de Novembro de 1.993.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE			2.000.000
17.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.1610001	2.000.000	2.000.000
00703/ 1		TOTAL	2.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993	CR\$ 1,00
		SEGURIDADE	
		REDUCAO	RECURSOS DO TESOURO
		ANEXO A PORTARIA Nº. 460 de 30 de Novembro de 1.993.	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE			2.000.000
17.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			2.000.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.1110001	2.000.000	2.000.000
00703/ 2		TOTAL	2.000.000

PORTARIA SEFP Nº 461 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de dezembro de 1993.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 2, 3, 6, 7 e 8 de dezembro de 1993, será a seguinte:

I - 2 de dezembro CR\$ 16.391,89
II - 3 de dezembro CR\$ 16.603,94
III - 6 de dezembro CR\$ 16.818,36

IV - 7 de dezembro CR\$ 17.035,12
V - 8 de dezembro CR\$ 17.255,43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Nomear EDILSON FELIPE VASCONCELOS, matrícula nº 24.410-9, para responder pelo expediente da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

EVERARDO MACIEL

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN
SAIN, BLOCO "H" - BRASÍLIA-DF
CGC Nº 00.046.060/0001-45**

Ata da 413ª Reunião Ordinária, em 23.11.93.

Assuntos Tratados e Decididos:

- Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- Retificação da Numeração Ordinária de 3 Atas Relativas aos anos de 1992/1993;
- Homologação do Resultado de Leilão Realizado em 23.10.93, para Alienação de Bens Patrimoniais Inservíveis da CODEPLAN;
- Por indicação do Acionista Majoritário-Governo do Distrito Federal — foi eleito o Dr. Expedito José de Vasconcelos Gonçalves para substituir o Dr. Milton Barbosa na Diretoria Técnica da CODEPLAN;
- Ratificação da decisão proferida na Centésima Décima Quinta Reunião Extraordinária relativamente a critério de substituição de diretores da CODEPLAN, em seus impedimentos;
- O Presidente do Conselho, Dr. Reinaldo Mustafa, em seu nome, dos demais Conselheiros e Sr. Secretário da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, agradeceu ao Dr. Milton Barbosa pelos inestimáveis serviços prestados à CODEPLAN e ao Governo do Distrito Federal, quando diretor da Diretoria Técnica. De igual forma, formulou votos de profícua gestão ao Dr. Expedito José de Vasconcelos Gonçalves.
- Assinaturas: Presidente: Reinaldo Mustafa; Conselheiros: Everlyne Safe Carneiro Gebrim, Pedro Maurino Calmon Mendes, Hamilton Caetano de Brito, José Anchietá Gomes Freitas, Godofredo Sandoval Batista, Haroldo Batista.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DIRETOR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo, mencionada, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4283, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993

Processo nº 082006941/89

Aprovar o 9º (nono) Termo Aditivo ao Contrato nº 16/89 celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COSAL - Construções e Saneamento Ltda, objetivando a complementação de recursos no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais).

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 771ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 1993 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082016631/93

Aceitar doação dos bens constantes de fls. 05, do supracita

do processo, para uso da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

RESOLUÇÃO Nº 4319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082004306/90

Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio 37/90 - firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (A.B.E.L.) - Instituto Agrícola La Salle, objetivando alterar o objeto do referido Convênio.

RESOLUÇÃO Nº 4320, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082004322/93

Aprovar o Termo de Rescisão do Convênio s/nº, celebrado, em 13.12.79, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

RESOLUÇÃO Nº 4321, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082017967/93

Doar 50 (cinquenta) carteiras escolares, inservíveis e de recuperação antieconômica, para a Administração Regional de Brazlândia, objetivando atender os alunos do Curso de Alfabetização de Adultos.

RESOLUÇÃO Nº 4322, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082004035/86

Aprovar o Convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DO CANDANGO/CEILÂNDIA, objetivando unir esforços no sentido de manter nas dependências da segunda, localizada em Ceilândia, educação pré-escolar gratuita a 110 crianças, na faixa etária de 04 a 06 anos, com prioridade para os alunos de 06 anos completos ou a completar até 30 de junho, com intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo nas condições detalhadas no Termo, A vigência do referido ajuste será até 31 de dezembro de 1994, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 4323, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082007719/91

Retifica Resolução, no mérito, inacolhe o Recurso, retificando a parte legal para aplicar a Lei 1711/52 combinado com a Lei 8027/90, no que se refere a Pena de Demissão.

RESOLUÇÃO Nº 4324, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082006941/89

Referendar a Resolução nº 4283, de 13 de outubro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4325, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082001758/90

1. Autorizar a contagem de tempo de serviço, prestado a Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, em épocas pretéritas, aos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, após efetivo exercício no cargo, em virtude de concurso público, pelos professores, especialistas de educação e/ou técnicos em assuntos educacionais, na progressão por antiguidade de que trata a Lei nº 66/89, a partir do momento de sua implantação (1º de janeiro de 1990), a ser computado:

1.1. Na progressão por antiguidade; aquele, efetivamente, prestado no cargo de professor, especialista de educação e/ou técnico em assuntos educacionais, de acordo com § 1º do Art. 12 da Lei 66/89: "A progressão por antiguidade dar-se-á por tempo de serviço, de doze em doze meses, de um padrão para outro, exceto nos padrões VI, XII e XVIII".

1.2. Os integrantes do Quadro Suplementar de que tratam os parágrafos 3º, 6º do Art. 2º da Lei nº 66/89, que vierem a ser efetivados na Carreira Magistério Público do Distrito Federal farão jus ao disposto do subitem 1.1.

2. O disposto no item acima não se aplica aos ocupantes de cargos, funções, empregos em confiança ou em comissão, e aposentados que reingressaram na Carreira, nem aos que a Lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins dos subitens 1.1 e 1.2 do item 1.

3. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de uma cargo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

4. O servidor reconduzido, na forma do Art. 29 da Lei nº

8.112/90, contará o tempo de efetivo exercício no cargo, para o qual for considerado inabilitado em estágio probatório.

5. Determinar que a Divisão de Pessoal, seja responsável pelo fiel cumprimento expresso nesta Resolução, no que lhe couber.

6. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, e fica revogada a Resolução nº 3525/91, e demais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 4326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Processo nº 082017753/93

Ratificar a dispensa de licitação em favor da SAB S/A, no valor de CR\$ 10.044.426,00 (dez milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros reais), com fundamento no Artigo 24 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterado pelos Incisos XVI e XVII da Medida Provisória nº 372, de 17.11.93, e o Parecer 202/93-PJ-FEDF.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, ERNÉSTO SILVA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, JOALDOMAR GOMES ALMEIDA e DALKA MARIA PINHEIRO.

ATA DA 1138ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM QUATRO DE NOVEMBRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS 1138ª R. O. DE 04.11.93.

Aos quatro dias do mês de novembro de mil e novecentos e noventa e três, às 9 horas, na sala de Reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1138ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal sob a presidência da Senhora Mary Maria Rodrigues Santiago, com a presença da Conselheira Luzia de Moraes Aguiar Melo e do Conselheiro Daniel Olival Ferreira. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082012547/93. Interessado: Deusemar Ferreira Soares. Assunto: Acidente de trânsito. Depois de analisar os autos, o Conselho resolveu acolher o relatório da CTCE, às fls. 35/37; bem como recomendar o encaminhamento dos autos ao TCDF, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado após a definição de responsabilidade, do débito objeto da indenização pecuniária é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 43/91 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. Esgotada a pauta, a sessão foi encerrada por proposição da presidência - Rachel de Abreu Ligabue Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. nº 016/93 — Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o servidor ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 51.649-X, a prestar serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015117/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 75.023-9, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016757/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LÚCIA DA COSTA VIEIRA, matrícula nº 61.555-2, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013914/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES GOMES DE SPINDOLA, matrícula nº 89.819-8, no cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

Instrução de 30 de novembro de 1.993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990:

RESOLVE:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de Antonio Carmo do Nascimento, mat. 54.321-7, certidão expedida pela Polícia Militar do Ceará, processo nº 08201736/91, averbado no DODF nº 083 de 03.05.91, página 04, conforme se segue: Onde se lê 2.580 dias para adicional por tempo de serviço e 2.580 dias para aposentadoria; Leia-se 2.280 dias para adicional por tempo de serviço e 2.280 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de Leontina Maria

de Jesus Silva, mat. nº 52.924-9, processo nº 082015350/92, certidão expedida pelo INSS, publicada no DODF nº 243 de 30.11.92, página 04, conforme se segue: Onde se lê: 1.956 dias para aposentadoria; Leia-se: 1.895 dias para aposentado ria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de Maria Elizabeth Queiros de Carvalho, mat. nº 65.775-1, processo nº 082014577/93, certidão expedida pelo INSS, publicada no DODF nº 211, de 19.10.93, página 22, conforme se segue: Onde se lê: 14.11.73 a 04.01.74, 01.02.74 a 05.04.74, 01.04.75 a 30.09.75, 01.08.76 a 10.08.88; 4.692 dias para aposentadoria Leia-se: 14.11.73 a 04.01.74, 01.02.74 a 05.04.74, 01.04.75 a 30.09.75, 01.08.76 a 28.01.81; 1.941 dias para aposentado ria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de Rachel Silva de Sousa, mat. 58.180-1, processo nº 082012168/91, certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, publicada no DODF nº 242 de 06.12.91, página 19, conforme se segue: On de se lê: 4.173 dias para aposentadoria, 3.995 dias para pa drão e 3.995 dias para adicional por tempo de serviço; Leia-se: 4.187 dias para aposentadoria, 4.009 dias para padrão e 4.009 dias para adicional por tempo de serviço.

Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de Edna da Silva Porto Valença, mat. 60.988-9, processo nº 082012349/92 certidão expedida pelo INSS, publicada no DODF nº 228, de 10.11.92, página 02.

Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de Fabio Lafaiete Dantas, mat. 95.245-1, processo nº 082007416/91 ; certidão expedida pelo Ministério do Exército-DF, publicada no DODF nº 160, de 16.08.91, página 16, em atendimento à so licitação do requerente, devidamente autorizada às fls. 16 do referido processo.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. Nº 049/93 - Escola Classe 07 de Brasília, do

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	MESES			
		JANEIRO	JUNHO	JULHO	SETEMBRO
GEREMIAS NEVES DA SILVA	67.126-6	24	-	30	30
MOABI PEREIRA HONORATO	67.133-9	30	30	24	-
ANDRÉ LUIZ S. DA COSTA	67.585-7	-	24	30	30
ADEVALDO NUNES DA MATA	68.201-2	30	30	-	24

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.018049/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos los Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

	TOTAL DE HORAS			
	DEZEMBRO	JANEIRO/94	FEVEREIRO/94	MARÇO/94
- DIÓGENES L. DOS REIS, mat. 51.646-5	-	40	-	-
- KATZENELSON C. DE SOUZA, mat. 68.134-2	-	40	-	-
- ATAÍDES JOSÉ DE OLIVEIRA, mat. 69.995-0	-	40	-	-
- ANTONIO C. DE MELO, mat. 68.233-0	12	-	-	-
- ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, mat. 69.633-1	12	-	-	-
- FRANCISCO DE A. G. MONTEIRO, mat. 41.051-9	12	-	-	-
- HILDER RIBEIRO DE SOUSA, mat. 41.029-2	-	40	-	-
- VALDIR BENEVIDES DE SOUSA, mat. 40.839-5	-	40	-	-
- JORDÃO JANUÁRIO DE MOURA, mat. 54.834-0	-	40	-	-
- SILAS JOSÉ DA COSTA, mat. 40.855-7	-	40	-	-

- ANTONIO ERNESTO L. SANTOS, mat. 67.864-3	-	40	-	-
- ORVALINO ANTONIO DE SOUSA, mat. 52.334-8	-	40	-	-
- DURSULINO F. DE OLIVEIRA, mat. 61.011-9	36	36	-	-
- MESSIAS M. FERNANDES, mat. 40.187-0	36	-	-	-
- SATIRO XAVIER DE MIRANDA, mat. 51.651-1	36	36	-	-
- FRANCISCO ANDRADE FILHO, mat. 61.377-0	-	36	-	-
- JOSÉ FELISBERTO DA SILVA, mat. 56.946-1	-	12	12	12
- JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS, mat. 63.936-2	-	12	12	12
- FRANCISCO ROGÉRIO F. LIMEIRA, mat. 68.127-X	-	08	08	08

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final dos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Processo nº 0082.017925/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO/QUANTITATIVO						TOTAL
	16 a 31/12	07.01 a 05.02.94	07.01 a 26.01.94	07.01 a 28.02.94	07.02 a 08.03.94	07.01 a 15.02.94	
LUCIO DE S.FRANÇA 21.279-2	24	-	-	-	-	36	60
DELDUQUE M.FERNANDES 78.261-0	-	44	-	-	-	-	44
JOSÉ C. DE SOUSA 48.594-2	-	30	-	-	20	-	50
LUIZ G.NASCIMENTO 49.485-2	-	32	-	-	07	-	39
MANOEL SOUZA FILHO 53.043-3	-	19	-	-	-	-	19
RAFAEL R. SOBREIRA 40.987-1	-	36	-	-	-	-	36
CÉSAR DE S.MARTINS 69.157-7	-	36	-	-	-	-	36
MANOEL P. BARROS 47.641-2	-	36	-	-	-	-	36
PEDRO F.DOS S.FILHO 68.550-X	-	-	44	-	-	-	44
JOSÉ R.R.SOUZA 58.394-4	-	-	-	88	-	-	88
VENÂNCIO J.NASCIMENTO 55.629-7	-	-	-	-	10	-	10
FRANCISCO P.DE S.FILHO 78.847-3	-	-	-	-	-	36	36

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 30 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art.30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art.20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto Nº 14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:

- ADMIR CUNHA GADELHA, mat.45.776-0; ZULENILDA FREIRE PARENTE, mat.46.028-1; NÚBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat.46.040-0; MARIA DAS GRAÇAS T. FREIRE, mat.46.070-2; WALMIR FERREIRA, mat. 46.130-X; ARCHIMEDES G. DE CASTRO, mat.46.273-X.

DRE/PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO:

- ANGELA MARTINS OLIVEIRA, mat.45.730-2; AURIA MORAES E MACE DO, mat.45.941-0; DENISE BOAVENTURA RODRIGUES, mat.46.229-2; MARISTELIA FERREIRA DOS SANTOS, mat.46.260-8; MARIA LETÍCIA MACHADO PIRES, mat.46.521-6; ELIANE MAGALHÃES DE PINHO, mat. 46.665-4; CELSO TAVARES, mat.46.862-2; RICARDO TEIXEIRA DE CASTRO, mat.46.878-9; ALESSANDRA L. BROCHADO, mat.45.599-7; SUZANA MADALENA MAGALHÃES, mat.45.629-2; ISABEL CRISTINA DO N. OLIVEIRA, mat.41.775-0; MARIA THEREZA ALVES CONFORTO, mat. 44.300-X; MIRIAM LIRA DE A. PERES, mat.45.017-0.

DRE/NÚCLEO BANDEIRANTE:

- CARLOS CÉSAR R. NÓBREGA, mat.46.864-9; ANA LÚCIA M. MOREIRA, mat.46.870-3; CÉLIA MEDEIROS DA S. CABRAL, mat.46.919-X; ROSELAINÉ GLÓRIA G. CONCEIÇÃO, mat.46.952-1; TÂNIA ANDRÉA G. GOULART, mat.47.011-2; EMIONE ALVES, mat.47.038-4; VALÉRIA GONÇALVES BATISTA, mat.47.121-6; ANA CLÁUDIA A. SATLHER, mat.47.119-4.

DRE/GAMA:

- GLEICE PIRES DE SOUZA, mat.45.270-X.

DRE/TAGUATINGA:

- ROBERTINA DOS S. REZENDE, mat.45.591-1; FÁBIO GLEISER V. SILVA, mat.46.505-4; MARIA DE JESUS R. BRITO, mat.46.657-3; RAQUEL GALVÃO DE ARAÚJO, mat.46.664-6; MARILZA O. T. PEREIRA, mat.46.703-0; EDITH MARIA A. G. DE OLIVEIRA, mat.46.712-X; MARTA CRISTINA SANTOS, mat.46.786-3.

DRE/CEILÂNDIA:

- MARIA RITA MAIA LEÃO, mat.46.577-1; ANTÔNIA SABINO, mat.46.543-7; MARIA ADÉLIA P. GONÇALVES, mat.46.540-2; DILDA VITÓRIA PEREIRA, mat.46.523-2; MAIRLA PIEDADE DE VASCONCELOS, mat.46.468-6; MARIA S. DOS S. PRODÊNCIO, mat.46.453-8; SEILA MARIA P. SALGADO, mat.46.544-5; GERALDO RODRIGUES DA SILVA, mat.46.551-8; SIRLENE MARIA S. FERREIRA, mat.45.897-X; JULIANA ALVES NUNES, mat.46.448-1; MARCO ANTÔNIO SANTOS, mat.46.795-2; ANA CRISTINA SOARES LINHARES, mat.46.945-9; JOSÉ AURICÉLIO FREITAS, mat.47.027-9; RAIMUNDA ABRANTES DE MELO, mat.47.055-4; MANOEL T. DE OLIVEIRA, mat.46.961-0.

DRE/SOBRADINHO:

- ELIANE ALVES BETO DE SOUZA, mat.46.477-5; SILVANE ALVES MARTINS, mat.46.516-X; EDINALVA CARDOSO DA SILVA, mat.46.853-3; PAULO DE TARSO S. C. CARDOSO, mat.46.932-7; ZELMA FEIJÓ DE MELO SOUZA, mat.47.280-8.

DRE/BRAZLÂNDIA:

- MARIA CRISTINA G. ZAYAT, mat.42.958-9; MÁRCIA FRANCINE L.E. VASCONCELOS, mat.46.475-9; ANTONIO EDIBERTO B. MAIA, mat.46.552-6; PAULO ROBERTO DA S. PIRES, mat.46.585-2; LEILA MARTA DE CASTRO CARVALHO, mat.46.610-7; AGACI CAFÉ MELO, mat.46.638-7; SILVÂNIA DIAS BARBOSA, mat.46.645-X; ELIZETE DE PINHO GUEDES, mat.46.658-1; ELIANE LOPES DE FREITAS, mat.46.695-6; MARIANE MEIRA COSTA SOARES, mat.46.696-4; ANA PAULA O. DEL BOSCO, mat.46.750-2; SANDRA MARIA BAUER ALBERT, mat.46.778-2; DAYSE VIEIRA RODRIGUES, mat.46.784-7; ADEMILSON DE A. CALDAS, mat.46.801-0; MARIA DA P.R. S. GUIMARÃES, mat.46.807-X; LILIAN S. DOS SANTOS, mat.46.837-1; MARIA TEREZA FIMENTA, mat.46.849-5; CLEONICE BARCELOS R. DE ABREU, mat.46.911-4; ELIENE CHEILA A. DE SANTANA, mat.46.930-0; ELISÂNGELA DOS S.L. SILVA, mat.46.931-9; ANA MARIA DE JESUS SOUSA, mat.46.935-1; JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, mat.46.950-5; ISMAELITA DE A. DA SILVA, mat.46.964-5; MIRIAM BRAZ DE SOUZA, mat.47.019-8;

DRE/BRAZLÂNDIA (cont.):

- NIEDJA M.C. LEANDRO, mat.47.023-6; SIMONE LARA DOS REIS, mat.47.077-5; VERÔNICA DE PAIVA MENDONÇA, mat.47.128-3; LINA PEREIRA DA S. CUNHA, mat.56.031-6; CLEONICE APARECIDA DE SOUZA, mat.62.507-8; LENIA MARCIA GONÇALVES, mat.65.271-7.

MARCO ANTONIO DE MORAES

“LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES”

Processo nº 0082.016580/93; Interessado: MIGUEL VINÍCIUS DA SILVA.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente ao professor MIGUEL VINÍCIUS DA SILVA, matrícula nº 52.581-2, pelo período de 29.11.93 a 28.11.95, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei nº 8.112/90.

Processo nº: 0082.017233/93; Interessado: DENISE MARIA JARDIM DE MELO.

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.12.93 a 30.11.95, relativamente à professora DENISE MARIA JARDIM DE MELO, matrícula nº 45.766-3, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei nº 8.112/90.

Processo nº: 0082.000044/92; Interessado: DEBORAH PORTO CARRERO.

Autorizo a prorrogação da Licença para Trato de Interesses Particulares, em caráter excepcional, pelo período de 31.01.94 a 30.01.96, relativamente à DEBORAH PORTO CARRERO, matrícula nº 67.093-6, tendo em vista os fatos constantes do Processo nº: 0082.000044/92.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Chefe do Gabinete

Diretoria Executiva

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III — “b” da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo à funcionária IRALVA DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula nº 67.537-7, Auxiliar de Educação, pelo período de 12 a 19 de novembro de 1993.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III — “b” da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo à funcionária MARLY NEMER AFONSO, matrícula nº 47.248-4, Professora MG2Q, pelo período de 12 a 19 de novembro de 1993.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993.**

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10º “b”, Parágrafo 1º da ADCT,

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor Genadir Rodrigues da Costa, matrícula nº 68.587-9, pelo período de 19.10.93 a 23.10.93.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, “b” da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo à professora TERESINHA CHRISTO DA SILVA, matrícula nº 45.709-4, função MG2V, pelo período de 14/11/93 a 21/11/93.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo ao Funcionário: BENEDITO PEREIRA DE SALES, matrícula nº 48.982-4, Função: TP 609, pelo período de 22.11.93 a 29.11.93.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores: JANAMÁ CHALULB SILVA RIBEIRO, matrícula nº 74.299-6, professora MG1Q-GT2, pelo período de 03.10.93 a 10.10.93; NELSON CELESTINO DA CRUZ, matrícula nº 72.441-6, AG. PORTARIA TP603, pelo período de 20.11.93 a 27.11.93.

JOSÉ RICARDO ORIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º — Criar Comissão para no prazo de 30 (trinta) dias, analisar a legislação relativa e ensaios clínicos e propor um conjunto de normas sobre o assunto a ser implantado na FHDF;

Art. 2º — Designar os profissionais a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro integrar a Comissão referida no artigo anterior;

- Dr. JOSÉ BERNARDO PENICHE — DRMA
- Dra. MIRIAM LOBO GUIMARÃES — DRMA
- Dr. FREDERICO FILGUEIRAS POLL — CECRHUS
- Dr. DÊNIS MARINHO DA SILVA BRANDÃO — Chefe/COREME
- Dr. ANTÔNIO CARLOS BARROSO — Clínica Médica/HBDF
- Dra. MARIA DA GRAÇA T. A. GOMES DE SÁ — CEDRHUS

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, nos termos da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura usufruídos.

NOME: JORCENITA NOGUEIRA MARINS
MATRÍCULA: 101.273-8
QUINQUÊNIO(s): 5º- 27.10.87 a 10.12.92. PROCESSO: 061.027640/92

NOME: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
MATRÍCULA: 102.907-0
QUINQUÊNIO(s): 1º- 13.08.68 a 17.08.73; 2º- 18.08.73 a 17.08.78; 3º- 18.08.78 a 17.08.83; 4º- 18.08.83 a 17.08.88; 5º- 18.08.88 a 17.08.93. PROCESSO: 061.027677/93

NOME: MARIA DA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 106.804-1
QUINQUÊNIO(s): 1º- 11.07.73 a 25.08.78; 2º- 26.08.78 a 12.09.83; 3º- 13.09.83 a 24.10.88; 4º- 25.10.88 a 24.10.93. PROCESSO: 061.027705/93

NOME: LAURENICE PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 108.845-9
QUINQUÊNIO(s): 3º- 25.07.85 a 24.07.90. PROCESSO: 061.027425/91

NOME: MARIA OPHÉLIA GALVÃO ARAÚJO
MATRÍCULA: 109.111-5
QUINQUÊNIO(s): 5º- 15.08.83 a 14.08.88; 6º- 15.08.88 a 14.08.93. PROCESSO: 061.027203/91

NOME: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO SARAIVA
MATRÍCULA: 112.172-3
QUINQUÊNIO(s): 3º- 16.10.87 a 15.10.92. PROCESSO: 061.027106/91

NOME: MARIA APARECIDA DE MORAIS
MATRÍCULA: 113.308-0
QUINQUÊNIO(s): 3º- 07.10.88 a 21.10.93. PROCESSO: 061.027460/92

NOME: MARCOS MARLON REIS
MATRÍCULA: 116.013-3
QUINQUÊNIO(s): 1º- 01.08.84 a 22.08.89. PROCESSO: 061.027703/93

NOME: RENATO DOS SANTOS MARTINS FERREIRA
MATRÍCULA: 118.217-0
QUINQUÊNIO(s): 1º- 17.12.81 a 26.01.87. PROCESSO: 061.027679/93

NOME: MARTA PEDRINA RODRIGUES
MATRÍCULA: 121.327-0
QUINQUÊNIO(s): 2º- 16.09.88 a 01.11.93. PROCESSO: 061.027148/92

NOME: MARINA AUXILIADORA DE ÁVILA
MATRÍCULA: 121.474-8
QUINQUÊNIO(s): 2º- 01.10.88 a 26.10.93. PROCESSO: 061.027956/92

NOME: MAURÍCIO GONÇALVES VIANNA
MATRÍCULA: 124.345-4
QUINQUÊNIO(s): 1º- 12.02.85 a 08.05.90. PROCESSO: 061.027704/93

NOME: DIOMAR FERREIRA COSTA
MATRÍCULA: 127.280-2
QUINQUÊNIO(s): 1º- 30.04.87 a 20.07.92. PROCESSO: 061.027676/93

NOME: NEUDIA DE MATOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 127.354-0
QUINQUÊNIO(s): 1º- 22.05.87 a 20.12.92. PROCESSO: 061.027678/93

NOME: ARIANY DE ARAÚJO QUEIROZ GONÇALVES
MATRÍCULA: 127.898-3
QUINQUÊNIO(s): 1º- 13.11.87 a 08.12.92. PROCESSO: 061.027701/93

NOME: ZAÍDE VELMA MOREIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 128.463-1
QUINQUÊNIO(s): 1º- 22.08.88 a 05.09.93. PROCESSO: 061.027687/93

NOME: THELMA ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 121.922-7
QUINQUÊNIO(s): 2º- 24.10.88 a 23.10.93. PROCESSO: 061.027859/92

NOME: KAMEL WAZIR
MATRÍCULA: 100.301-1
QUINQUÊNIO(s): 1º- 21.01.65 a 14.02.70; 2º- 15.02.70 a 14.02.75; 3º- 15.02.75 a 14.02.80; 4º- 15.02.80 a 14.02.85; 5º- 15.02.85 a 14.02.90. PROCESSO: 061.002868/91

Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 17.04.91.

NOME: MARIA SUELY DE ALMEIDA MORAES
MATRÍCULA: 112.883-3
QUINQUÊNIO(s): 1º- 15.03.78 a 01.04.83; 2º- 02.04.83 a 08.07.88; 3º- 09.07.88 a 13.07.93. PROCESSO: 061.027234/91

Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 26.04.91.

NOME: LAURA GUIOTE DA SILVA
MATRÍCULA: 102.029-3
QUINQUÊNIO(s): 1º- 05.09.67 a 04.09.72; 2º- 05.09.72 a 04.09.77; 3º- 05.09.77 a 23.10.82; 4º- 24.10.82 a 04.12.87; 5º- 05.12.87 a 16.12.92. PROCESSO: 061.027382/91

Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 26.06.91.

NOME: NETUNIA MARIA DE SÁ LOPES
MATRÍCULA: 115.753-1
QUINQUÊNIO(s): 1º- 17.11.80 a 19.11.85; 2º- 20.11.85 a 24.12.90. PROCESSO: 061.027880/91

Esta publicação torna sem efeito a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF de 02.10.91.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE novembro DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestados pelos servidores a baixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de Janeiro de 1.992, através da Lei nº 197 de 04 de Dezembro de 1.991.

PROCESSO: 061.045.430/93

NOME: MÁRIO TADASHI MEIWA, matrícula 123.548-6
Assistente Superior de Saúde-Farm.Biog.-HRP.
3.244 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 13.11.72 a 27.12.72; 15.01.73 a 28.02.73; 01.03.73 a 30.11.73; 01.05.76 a 09.01.78; 10.01.78 a 02.05.81 e 19.01.82 a 04.12.84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.988/92

NOME: MANOELINA TEREZINHA DE OLIVEIRA, matrícula 128.357-0
Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro - HRT.
6.150 dias prestados a Prefeitura Municipal de Rubiataba - GO, no período de 01.03.53 a 31.12.69 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.585/93

NOME: DIVINA ESTEVES DIAS, matrícula 103.067-1
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRG.
94 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.07.65 a 02.10.65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.231/92

NOME: TELMO AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 127.208-0
Assistente Superior de Saúde - Médico - HRT.
903 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 10.10.84 a 22.03.87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.594/93

NOME: ELIZABETH DE SOUZA MARTINS, matrícula 107.559-4
Assistente Intermediário de Saúde-Telefonista-HRG.
377 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 16.04.62 a 27.04.63, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.594/93

NOME: ELIZABETH DE SOUZA MARTINS, matrícula 107.559-4
Assistente Intermediário de Saúde-Telefonista-HRG.
2.898 dias prestados a NOVACAP, no período de 29.05.63 a 04.05.71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.824/93

NOME: LAIRSON VILAR RABELO, matrícula 107.291-9
Assistente Superior de Saúde Médico - HBDF.
1.173 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica no período de 06.11.70 a 21.01.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.824/93

NOME: LAIRSON VILAR RABELO, matrícula 107.291-9
Assistente Superior de Saúde - Médico - HBDF.
631 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 15.12.62 a 05.09.64, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.824/93

NOME: LAIRSON VILAR RABELO, matrícula 107.291-9
Assistente Superior de saúde - Médico - HBDF.
1.617 dias prestados a Secretaria de Saúde-PE, no período de 03.06.66 a 05.11.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.293/86

NOME: MÁRCIO BAUM DI DOMENICO, matrícula 100.760-2
Assistente Superior de Saúde - Médico - HRAS.
560 dias prestados ao Ministério da Educação e Cultura, no período de 20.06.66 a 31.12.67 contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.595/93

NOME: ARISTIDES CRISÓSTOMO DE SOUZA REIS, matrícula 108.820-3
Assistente Intermediário de Saúde -Manutenção-HRG
1.453 dias prestados a Novacap, nos períodos de 09.03.71 a 05.06.72 e 06.06.72 a 28.02.75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.595/93

NOME: ARISTIDES CRISÓSTOMO DE SOUZA REIS, matrícula 108.820-3
Assistente Intermediário de Saúde -Manutenção-HRG
3.454 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 24.01.62 a 08.03.71 e 20.03.75 a 20.07.75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.257/93

NOME: VERA MARIA DE CASTILHO, matrícula 117.169-1
Assistente Intermediário de Saúde-Agente de Saúde HRT.
1.522 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.03.77 a 30.04.81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.583/93

NOME: MARIA LEONOR DO NASCIMENTO CARDOSO MARQUES, matrícula 132.688-1 - Assistente Intermediário de Saúde - Agente -Serv.Comp. Area de Nutrição - HRS.
1.021 dias prestados a Secretaria de Administração - SEA-DF, no período de 05.06.90 a 21.03.93 contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045.444/93

NOME: ADELAIDE FALCÃO DA SILVA, matrícula 123.234-7
Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro - HRP.
3.051 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 02.04.73 a 19.02.74; 01.06.75 a 02.09.76; 01.10.76 a 30.11.77; 01.12.77 a 15.01.79 e 12.02.79 a 11.01.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.253/93

NOME: MARIA CLEUTIA MEDEIROS DE AMORIM, matrícula 116.726-0
Assistente Intermediário de Saúde- Auxiliar de Enfermagem - HRT.
1.127 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 01.01.74 a 31.01.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.254/93

NOME: EVA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 112.906-6
Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro - HRT.
147 dias prestados a Prefeitura Municipal de Jataí GO, no período de 09.03.70 a 02.08.70, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.254/93

NOME: EVA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 112.906-6
Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro - HRT.
197 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 01.03.73 a 13.06.73 e 10.10.73 a 09.01.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.690/93

NOME: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 118.828-3
Assistente Básico de Saúde - AOSD-L.E. Cons.-HRAN
3.026 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 21.12.71 a 22.05.73 a 08.01.74 a 30.08.74 e 17.01.75 a 07.04.81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.597/93

NOME: VERA DA SILVA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 111.120-5
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRG.
1.716 dias prestados a Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 09.05.72 a 18.01.77, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.597/93

NOME: VERA DA SILVA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 111.120-5
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - HRG.
759 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 02.03.70 a 29.03.72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031.254/93

NOME: EVA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 112.906-6
Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro - HRT.
2.056 dias prestados a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto-GO, nos períodos de 03.08.70 a 28.02.73 e 01.03.75 a 19.03.78, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Republicar as averbações de tempo de Serviço concedidas aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO: 061.008.576/93

NOME: JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA FILHO, matrícula 113.262-8
Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo - I.S.M.
752 dias prestados a Prefeitura Municipal de Luiz Correia -PI, no período de 05.01.76 a 25.01.78, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 223 do dia 05.11.93, página 24.

PROCESSO: 061.027.615/92

NOME: MIRACI BENEDITA VERAS, matrícula 108.775-4
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRAS.
629 dias prestados a Sec. de Estado de Saúde Pública - PA, no período de 08.06.67 a 25.02.69, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 07 do dia 11.01.93, página 03.

PROCESSO: 061.027.615/92

NOME: MIRACI BENEDITA VERAS, matrícula 108.775-4
Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem - HRAS.
607 dias prestados a Fundação Universidade de Brasília, no período de 15.05.71 a 14.01.73, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 07 do dia 11.01.93, página 03

PROCESSO: 061.001.968/93

NOME: RUTH CARDOSO ARAÚJO, matrícula 123.914-7
NM Telefonista - DRH/Diversos.
1.690 dias prestados a NOVACAP, no período de 30.04.62 a 31.07.67, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 237 do dia 25.11.93, pag. 24.

GERALDO FERREIRA DA SILVA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Tomada de Contas Especial para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade dos fatos relacionados no Processo nº 101.001886/93; II — Designar os servidores: ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 7043-2, IZAIAS PEREIRA FILHO, matrícula nº 3649-8 e VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula nº 6776-8, sendo a presidente a primeira.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.993.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIDONES SILVA BARROS, matrícula nº 6503-3 como presidente da Comissão de Licitação, destinada a abertura de Tomada de Preço nº 01,02,03 e 04, em substituição ao servidor ANTENOR FERNANDES BEZERRA, matrícula nº 7107-2, que irá substituir o servidor EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO, matrícula nº 4266-1.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

Processo nº: 101.003102/92

Interessado: LÚCIA SIZIKO NAKAZATO DE ANDRADE
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 14.554/92, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Empenho no valor de CR\$ 316.771,19 (trezentos e dezesseis mil setecentos e setenta e um cruzeiros reais e dezenove centavos), em favor de LÚCIA SIZIKO NAKAZATO DE ANDRADE.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta de dotação do Elemento correspondente — 319092 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Brasília, 25.11.93

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
Presidente

Processo nº: 101.002828/92

Interessado: VALMIR MOREIRA LEÃO
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 14.554/92, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Empenho no valor de CR\$ 295.979,17 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove cruzeiros reais e dezessete centavos), em favor de VALMIR MOREIRA LEÃO.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empe-

nho, à conta de dotação do Elemento correspondente — 319092 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Brasília, 25.11.93

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, item 16, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 04.481-4, DEPENDENTE: MAIKOM VILELA DO NASCIMENTO.

JOSÉ RENATO RIELLA

CONSELHO DELIBERATIVO

BRASÍLIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1.993.

1.004* — REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 044/93-CDL

Autoriza o reajustamento dos valores do "per capita" pagos pela FSSDF à INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 101.000.243/91-FSSDF.,

R E S O L V E :

Autorizar o reajustamento dos valores do "per capita" pagos pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, à Instituições de Assistência Social Privada, bem como ao atendimento à crianças e adolescentes e a população carente do Distrito Federal, na forma do quadro em anexo, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 26 de novembro de 1.993. GUARACI DE ARAÚJO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES e MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO.

PLANILHA DE "PER CAPITA"

MODALIDADE	PERÍODO CIDADE	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
ACOLHIMENTO.	DIA	70,61	127,55
ACOLHIMENTO SEMANAL	DIA	70,61	127,55
CRECHE	DIA	53,74	97,07
ACOLHIMENTO ESP.(DEFICIENTE)	DIA	93,16	168,27
ACOLHIMENTO ESP.(IDOSO CARENTE)	DIA	93,16	168,27
ACOLHIMENTO (REG.SEMI-INTERNATO)	DIA	84,41	152,50
ALBERGAMENTO MENDIGO	DIA	53,74	97,07
ATENDIMENTO EM CAIC	DIA	211,36	381,87
ALBERGAMENTO (GESTANTE)	DIA	53,74	97,07
AUXÍLIO CRECHEIRA	MÊS	477,03	861,86

BRASÍLIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1993

1.004* — REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 045/93-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSSDF, relativo ao mês de agosto de 1993.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.644/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de agosto de 1993, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 26 de novembro de 1993. GUARACI DE ARAÚJO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES e MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO.

**1.004ª — REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 046/93-CDL**

Aprova o Balancete de Operações da FSSDF, relativo ao mês de julho de 1993.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.645/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de julho de 1993, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 26 de novembro de 1993. GUARACI DE ARAÚJO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES e MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO.

**BRASÍLIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1993
1.004ª — REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 047/93-CDL**

Autoriza a celebração de convênio entre a FSSDF e a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA — CBIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.773/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar a celebração entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência-CBIA, objetivando repassar recursos financeiros ao CONVENIENTE, visando a preparação de recursos humanos que atuam em programas de atendimento à crianças e/ou adolescentes em situação de risco pessoal e social e para a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069), conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 26 de novembro de 1993. GUARACI DE ARAÚJO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES e MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO.

SECRETARIA DE OBRAS**PORTARIA-SO Nº 105 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista recomendação do Conselho de Arquitetura Urbanismo e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Substituir na Portaria nº 017 de 03 de fevereiro de 1993, os representantes JOÃO LAFUENTE DE ARAÚJO por EDSON JOSÉ VIEIRA, Engenheiro, matrícula nº 59.022-3 e EUGÊNIO BARBOSA, Arquiteto por AURORA GOMES F. ARAGÃO SANTOS, matrícula nº 33.577-0.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA - SO Nº 106, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do Artigo 18 da Lei Nº 54, de 23 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Alterar a Portaria - SOSP Nº 052, de 16 de julho de 1992, que define a constituição do Grupo de Operacionalização do Sistema Integrado de Fiscalização - SISIF, para considerar com representantes da Subsecretaria de Coordenação das Regionais e respectivas Regiões Administrativas, os seguintes servidores: SUCAR - LENORA DE CASTRO BARBO, matrícula nº 31.051-4; RA I - GERALDO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 14.827-X e CLAUDI ALCIDES HOMAR, matrícula nº 00.731-5.

RA II - CARLOS MURILO EUSTÁQUIO MACHADO MAIA, matrícula nº 22.727-7, BENEDITO ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 09.753-5 e ANTONIO JOSÉ CAMPELO DA SILVA, matrícula nº 27.709-6;
RA III - PAULO WILSON PERES, matrícula nº 18.576-0 e JOSÉ MENDONÇA DE ALEXANDRIA, matrícula nº 24.969-6; RA IV - THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula nº 30.515-4 e CLÓVES VI EIRA SANTOS, matrícula 23.859-7; RA V - ELIZABETE MARIA GASPAROTTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.575-1 e RENATO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 27.499-2; RA VI - ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 08.488-3, VALQUIRIA JURACI DE MACEDO ALVIM, matrícula nº 27.725-8 e EDCLEY SANTOS FERRAZ, matrícula nº 24.976-9; RA VII - CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula nº 65.739-5 e MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA, matrícula nº 25.124-0; RA VIII - EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR, matrícula nº 24.375-2 e SÉRGIO PAULO SILVA, matrícula nº 31.763-2; RA IX - RONILDO DIVINO DE MENEZES, matrícula nº 35.646-1, ALEX ZISCHERGG, matrícula nº 24.749-9 e ARISTIDES MARIZ NETO, matrícula nº 25.615-3; RA X - REINALDO RODRIGUES, matrícula nº 32.296-2 e VILMAR AMÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 65.536-8; RA XI - JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE, matrícula nº 33.734-X; RA XII - ORLANDO ALVARENGA GOUVEIA, matrícula nº 37.985-9 e MARTA ISABEL PINHEIRO MORO, matrícula nº 24.742-1; RA XIII - GISELE ARROBAS MANCINI, matrícula nº 39.246-4, FRANCISCO DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 38.412-2 e FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, matrícula nº 23.305-6; RA XIV - LOURIVAL DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula nº 11.129-5; RA XV - RAUL CÉSAR BRIGAGÃO, matrícula nº 24.743-X e SIMONE DE MELO COSTA, matrícula nº 24.800-2. Como representantes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF - DAVI MÁRIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 92.205-6 e DOUGLAS DE CARVALHO, matrícula nº 94.386-X. Como representantes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - VALDERICO PRIMO CARDOSO, matrícula nº 81.298-6, JOSÉ ARNALDO SANCHES, matrícula nº 00.265-8, JOSÉ PEDRO DA SILVA, matrícula nº 81.329-9, OLEGÁRIO MENDONÇA TELES NETO, matrícula nº 81.112-5, SEBASTIÃO SILVEIRA, matrícula nº 00.624-6, JOSÉ ALAN DE BRITO VANDERLEI, matrícula nº 00.465-0, RAIMUNDO DE PAULO LIMA, matrícula nº 00.634-3, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 00.390-5 e JOSÉ TAVARES, matrícula nº 67.352-8. Como representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC - MARTA MARIA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 00.020-6, BRUNO TAMM RABELO (SUPLENTE), matrícula nº 01.142-8, IVANIZE MACHADO FILGUEIRA, matrícula nº 37.394-4, ASTROGILDO CARNEIRO NETO, matrícula nº 37.541-1, NÉDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 37.456-3. Como representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - ARTUR SALVIANO FILHO, matrícula nº 93.244 e LAURO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.922.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SO Nº 104 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

A SECRETARIA-ADJUNTA DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 7º do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

RESOLVE:

CONCEDER, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, à servidora VERA MARIA MELILLO LOPES DOS SANTOS GAMARSK, matrícula nº 24.200-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse da Secretaria de Obras do Distrito Federal, nas ações que requeiram a utilização de transporte próprio da servidora.

Caberá a Divisão de Administração Geral da Secretaria de Obras do Distrito Federal, as providências ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Portaria-SO nº 97, de 17 de setembro de 1993, DODF nº 191, de 21.09.93.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO TRANSPORTES PÚBLICO
COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4592/93 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, considerando o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 096.000756/93, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, das linhas abaixo relacionadas, consideradas como linha circular de cidade satélite 3, cujos itinerários e tabelas horárias constam do processo nº 096.000756/93:

LINHA Nº DENOMINAÇÃO

0.922 - Setor "P2" Sul/Ceilândia Centro
0.923 - Setor "P3" Sul/Ceilândia Centro
0.924 - Setor "P4" Sul/Ceilândia Centro
0.925 - Ceilândia Norte/Sul (Via Ceilândia Centro)
0.926 - Setor "O" (Via Leste)/Ceilândia Centro
0.927 - Setor "O" (Via Leste)/Ceilândia Centro
0.928 - QNP (Via "P1" Norte)/Ceilândia Centro
0.929 - Expansão - "P2" Norte/Ceilândia Centro.

2. Os preços de passagens iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 15.247 de 26 de novembro de 1993;

I - CR\$ 30,00 (trinta cruzeiros reais), para a passagem integral;

II - CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais), para a passagem com desconto.

3. Aprovar a extinção das linhas 0.365 - Circular Ceilândia e 365.1 - Circular Ceilândia.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1993

Presidente - JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Conselheiros - JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GOÊS, VERIDIANA BRAGA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, JOSÉ LIMA SIMÕES, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, CARLOS ANTONIO LEAL, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, DALADIER NUNES DE ALENCAR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.006007/93,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 003, de 27 de novembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 233, de 03 de dezembro de 1990, que considerou aposentado MANOEL INÁCIO DE LIMA, matrícula nº 90.277/2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado a contar de 21 de setembro de 1990.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARAES

PORTARIA Nº 149 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.003027/93.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ABADIA FERNANDES DA SILVA, viúva; e Temporária a CLEIDILENE FERNANDES DA SILVA, CLAYTON FERNANDES DA SILVA e CLEIDSON FERNANDES DA SILVA, filhos do ex-funcionário CUSTÓDIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 92.623/X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 Z, do Quadro de Carreira da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 150 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.003889/93,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA PIRES FERNANDES, viúva, e temporária a ANDREA FERNANDES DE LIMA, ROGÉRIO FERNANDES DE LIMA, FÁBIO FERNANDES LIMA, e TIAGO FERNANDES LIMA, filhos de ex-funcionário JOSÉ APARECIDO LIMA, matrícula nº 92.874/7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 Z, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 152 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.004028/93.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ARLETE DAS DORES SILVA, mãe do ex-funcionário ANTONIO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 94.264/2, no Cargo de Auxiliar de Artífice, Classe 1ª, Padrão II, Referência 05 Z, do Quadro Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 154 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.004010/93.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a ANA PAULA VIEIRA PEREIRA DUTRA, filha do ex-funcionário PAULO ROBERTO PEREIRA DUTRA, matrícula nº 93.810/6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 Z, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA"

Processo: 073.005258/92. Interessado: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 420,02 (quatrocentos e vinte cruzeiros reais e dois centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACA. Publique-se e encaminhe o presente processo ao Departamento Financeiro para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA"

Processo: 073.003790/93. Interessado: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o diploma legal, reconheço a dívida, no valor de CR\$ 1.854.590,67 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa cruzeiros reais, sessenta e sete centavos), equivalente a 14.238,70 UFIR em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Publique-se e encaminhe o presente processo ao Departamento Financeiro, para emissão da Nota de Empenho no valor de CR\$ 185.459,06 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros reais, seis centavos), equivalente a 1.423,87 UFIR à conta da dotação do elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

**DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL
AGROPECUÁRIO-DERMA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Processo: 073004542/93 — Interessado: CARLOS GOMES PEREIRA — Autorizo o fornecimento de 001 (uma) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, nos dias 01 e 02 de dezembro de 1993.

Processo: 073004542/93 — Interessado: RICARDO MERAZZI — Autorizo o fornecimento de 001 (uma) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para transporte de mercadorias até a Unidade de Revenda local, nos dias 01 e 02 de dezembro de 1993.

Processo: 073004542/93 — Interessado: TITO DE OLIVEIRA CASTRO — Autorizo o fornecimento de 001 (uma) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, nos dias 01 e 02 de dezembro de 1993.

Processo: 073004542/93 — Interessado: IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA — Autorizo o fornecimento de 001 (uma) diária, ao servidor acima relacionado, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, nos dias 01 e 02 de dezembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo: 0073.004550/93. Interessados: JAIME DE ALCÂNTARA VELOSO. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima, que deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Funil Mimoso-GO para Prefeitura Municipal da C. Ocidental-GO. Transporte do TE-80 da Fazenda Funil Mimoso-GO, para Prefeitura Municipal da Cidade Ocidental-GO, no dia 25 de novembro de 1993.

VALDEMIRO ALMEIDA SILVA. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Funil Mimoso-GO para DEMA. Transporte de um Carretão. No dia 25 de novembro de 1993.

INÁCIO ANANIAS DE SOUZA. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária, ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda Água Fria Município de Formosa-GO. Transporte fiscal de campo para fiscalização de serviços. No dia 19 de novembro de 1993.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1418/93 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,
RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado no dia 10.11.93 dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme IS nº DETRAN-DF e AI nº 899775.

Processo nº: 055.005888/93, Categoria/UF: "B"/GO, Interessado: GERALDO MAGELA DE CASTRO, Prontuário: 11.345.451-1, Data da Cassação: 22.11.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1419/93, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.005934/93. CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: PAULO CEZAR DE MORAIS
PRONTUÁRIO: 00.395.009-9
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 24.11.93

PROCESSO Nº: 055.005933/93. CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO: IONE DA SILVA RODRIGUES
PRONTUÁRIO: 00.423.540-1
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 24.11.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1420/93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº: 055.005838/93. CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO: DJAIR SOUZA FILHO
PRONTUÁRIO: 00.216.180-0
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 11.11.93

PROCESSO Nº: 055.005837/93. CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO: 00.455.600-3
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 17.11.93

PROCESSO N°: 055.005836/93. CATEGORIA/UF: "A2D"/RJ
INTERESSADO: LUIZ VIEIRA DA SILVA
PRONTUÁRIO: 30.368.742-6
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 17.11.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1421/93, 26 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu § 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo n°: 055.005932/93, Categoria/UF: "B"/GO
Interessado: RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA
Prontuário: 11.602.495-0
Infração: Artigo 199 item XI do RCNT
Período: 02 (dois) meses, a partir de 24.11.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1422 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ DOS REMÉDIOS RODRIGUES SANTOS, matrícula n° 01.222-X, para exercer a Função de Assistente da Junta de Controle, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 23 de novembro de 1993.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1423/93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos Processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1° e 2° do art. 77 da Lei n° 5.108/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO N°: 055.004344/93
INTERESSADO: LUMENA TEIXEIRA DE ARAÚJO
PRONTUÁRIO: 00.344.938-6/DF

PROCESSO N°: 055.004723/93
INTERESSADO: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
PRONTUÁRIO: 00.471.345-1/DF

PROCESSO N°: 055.004148/93
INTERESSADO: BALTAZAR ROBERTO BIÂNGULO
PRONTUÁRIO: 11.567.795-0/GO

PROCESSO N°: 055.004722/93
INTERESSADO: JOSÉ ALVES SOBRINHO
PRONTUÁRIO: 00.091.792-3/DF

PROCESSO N°: 055.003869/93
INTERESSADO: VALDEMAR LEITE DE BRITO
PRONTUÁRIO: 00.371.713-5/DF

PROCESSO N°: 055.004781/93
INTERESSADO: GILBERTO PEREIRA SANTANA
PRONTUÁRIO: 11.387.639-4/GO

PROCESSO N°: 055.004607/93
INTERESSADO: ALEXANDRE DIAS CATINI
PRONTUÁRIO: 00.404.943-8/DF

PROCESSO N°: 055.004791/93
INTERESSADO: GASPAR CAMPOS
PRONTUÁRIO: 00.359.763-6/DF

PROCESSO N°: 055.004840/93
INTERESSADO: JOSÉ VICENTE SOUTO
PRONTUÁRIO: 00.010.378-0/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1424/93, 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n° 055.001426/93,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço n° 938/93, datada de 12/08/93, na parte que se refere a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário n° 00.341.853-7, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de ANTONIO SILVEIRA NETO.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1425/93, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção, como determina os §§ 1° e 2° do art. 77 da Lei n° 5.108/66 e Resolução número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO N°: 055.002605/93
INTERESSADO: JOSE VALNIR DA SILVA SILVEIRA
PRONTUÁRIO: 00.180.213-5/DF

PROCESSO N°: 055.005169/93
INTERESSADO: ITAMAR PEREIRA DE JESUS
PRONTUÁRIO: 00.344.452-0/DF

PROCESSO N°: 055.004620/93
INTERESSADO: WALDSON RODRIGUES DE SOUZA
PRONTUÁRIO: 00.083.458-0/DF

PROCESSO N°: 055.004929/93
INTERESSADO: ONOFRE JOAQUIM DE SALES
PRONTUÁRIO: 11.056.593-2/GO

PROCESSO N°: 055.004021/93
INTERESSADO: EDINALDO BEZERRA DA MOTA
PRONTUÁRIO: 00.410.034-4/DF

PROCESSO N°: 055.004842/93
INTERESSADO: SÔNIA LÚCIA DIAS DE FREITAS
PRONTUÁRIO: 00.396.831-6/DF

PROCESSO N°: 055.005306/93
INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO CRUVINEL
PRONTUÁRIO: 00.377.405-8/DF

PROCESSO N°: 055.003195/93
INTERESSADO: MARIONARDO BATISTA DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO: 11.197.434-8/GO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1426/93, 23 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo n° 00055.003104/93,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço n° 308/93, datada de 03/11/93, na parte que se refere a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário n° 00.433.669-0, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de LILI MONTEIRO LOIOLA.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1427/93, 17 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo n° 055.00333/86,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço n° 838/91, datada de 28/06/91, que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário número 00.250.441-3, expedida pelo DETRAN/DF, em nome de CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N° : 081.002524/93

INTERESSADO : BANDA DESEJO

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93 de acordo com o processo em referência e NE n° 1095/93.

Publique-se e encaminhe à FPDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1993

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atendimento aos artigos 52 a 54, do Decreto n° 10.949, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais móveis de propriedade do Governo do Distrito Federal, sob a guarda da Secretaria do Trabalho.

2 — A Comissão, sob a Coordenação do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores:

EDUARDO CONFÚCIO DOS SANTOS, mat. n° 32.489-2; SHIRLEY SOARES BARRADAS, mat. n° 02.533-X/FSSDF; ZENILDE OLIVEIRA SILVA, mat. n° 32.563-5.

3 — A referida Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, para a conclusão dos trabalhos.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1993

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atendimento aos artigos 52 a 54, do Decreto n° 10.949, de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

1 — Designar para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, para exercício do mandato correspondente a 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados.

I — Na qualidade de membro efetivo os servidores: AURORA CRUSETA DELLA GIUSTINA, matrícula n° 37.335-4 (presidente), PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, matrícula n° 30.519-7; CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS VIEIRA DANTAS VAZ, matrícula n° 35.800-2 e; ROSANA CARLOS, matrícula n° 39.628-1/FSS.

II — Na qualidade de membro suplente, a servidora MARIA APARECIDA BARBCSA VIANA, matrícula n° 27.018-0.

2 — Em seus impedimentos eventuais, o presidente da Comissão será substituído pelo Membro PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de novembro de 1993

RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra "d", do item I, da Portaria n° 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993 e de conformidade com o que dispõe o artigo 11, do Decreto n° 14.554, de 30 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR AHIZIL SILVA, matrícula n° 32.550-3, Assessora da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador, Código DF-11, para executora do Contrato Padrão n° 07/93, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Trabalho e a CODEPLAN — Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (Processo n° 170.000.055/93), publicado no DODF n° 081 de 26.04.93, página 24.

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 187 de 15.09.93, página 22)

PROCESSO N°: 040.000.071/93

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria n° 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

CONCEDO

6/5 (seis e meia) diárias, no valor de CR\$ 52.258,96 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros reais e noventa e seis centavos), a servidora WALDÊNIA CORRÊA PRADO GONÇALVES, matrícula n° 32.546-5, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 29.11 a 05.12.93, em objeto de serviço.

3,5 (três e meia) diárias, no valor de CR\$ 24.119,66 (Vinte e quatro mil, cento e dezenove cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), a servidora SELENE MARIA DA COSTA SOTERO, matrícula n° 35.445-7, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Natal-RN, no período de 24 a 27.11.93, em objeto de serviço.

Brasília, 26 de novembro de 1993

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO
Chefe de Gabinete/STb

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 e 16, do Decreto nº 12.456, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE:

1. Fixar o reajuste da tabela de preços para publicação e assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, pela UPDF (Unidade Padrão do Distrito Federal), mensalmente, a partir de 1º de dezembro de 1993.
2. A assinatura trimestral do DODF passa a custar 0,220 UPDF.
3. As edições enviadas pelo Correio serão acrescidas de 0,230 UPDF, relativos ao porte cobrado pela ECT.
4. O preço por centímetro de coluna simples será de 0,0415 UPDF, para as matérias publicadas no DODF.
5. Os exemplares avulsos do DODF e do SUPLEMENTO passam a custar 0,0080 UPDF.
6. A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 1993, revogados os preços até então vigentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

(Republicado por haver saído com Incorreção do Original no DODF de 01.12.93, pag. 15).

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO
CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 141.000.365/93 — PARTES: DF/RA-I X EBAL — EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 160/93. VALOR: CR\$ 132.323,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 610/93, emitida por estimativa em 05.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/93. PRAZO: Até 31.03.94. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 142.000.210/93 — PARTES: DF/RA-XII X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 048/93. VALOR: CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 302/93, emitida por estimativa em 03.11.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.014.411/92 — PARTES: DF/SEA X EUMINAS — RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 229/93. VALOR: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1399/93, emitida por estimativa em 21.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 073/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 020.001.564/93 — PARTES: DF/PRG-DF X TELEBRÁSILIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRÁSILIA. OBJETO: Reforço à NE nº 032/93. VALOR: CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 342/93, emitida por estimativa em 18.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação nos termos do art. 29, item IX do Dec. nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº: 054.000.702/92 — PARTES: DF/PMDF X DIESEL-ACO — COM. E IND. DE A. PEC. E SERV. LTDA. OBJETO: Despesas com recuperação de feixes de molas, baterias e radiadores das viaturas da PMDF. VALOR: CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1498/93, emitida por estimativa em 11.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 075/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília, 25 de novembro de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 062.000.172/92 — PARTES: DF/ISDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 281/93. VALOR: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 381/93, emitida por estimativa em 25.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 062.000.172/92 — PARTES: DF/ISDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 281/93. VALOR: CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 370/93, emitida por estimativa em 18.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 062.000.172/92 — PARTES: DF/ISDF X TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 281/93. VALOR: CR\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 333/93, emitida por estimativa em 23.09.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 032.000.650/91 — PARTES: DF/SFP X MAX MÁQ — MÁQ. E SERV. IMPORT. LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 082/93. VALOR: CR\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 1382/93, emitida por estimativa em 21.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 117/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 137.000.246/93 — PARTES: DF/RA-X X AGLOW EQUIP. P/ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 138/93. VALOR: CR\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 432/93, emitida por estimativa em 03.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília, 24 de novembro de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 132.000.016/93 — PARTES: DF/RA-III X INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. OBJETO: Emissão da NE nº 567/93, formalizada no Processo nº 132.002.070/93, em reforço à NE nº 199/93, constante no Processo principal nº 132.000.016/93. VALOR: CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 567/93, emitida por estimativa em 01.11.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 141.002.666/91 — PARTES: DF/RA-I X MICRO'S PROJETOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 514/93. VALOR: CR\$ 104.016,81 (cento e quatro mil, dezesseis cruzeiros reais e oitenta e um centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 648/93, emitida por estimativa em 19.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 012.000.002/93 — PARTES: DF/SETUR X AM — ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com manutenção corretiva e preventiva em 1 PABX FASOR 8000 1 KS GTE mod. 959 e 1 MY FAX FAC DISMAC. VALOR: CR\$ 9.134,50 (nove mil cento e trinta e quatro cruzeiros reais e cinquenta centavos). NE nº 076/93, emitida por estimativa em 08.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 005/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 012.000.002/93 — PARTES: DF/SETUR X AM ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 076/93. VALOR: CR\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 095/93, emitida por estimativa em 21.10.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 005/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 031.000.149/93 — PARTES: DF/IDR X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Despesas com locação de máquinas copiadoras, Xerox 5014-uma-, Xerox 1045-duas- para este Instituto. VALOR: CR\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 283/93, emitida por estimativa em 30.08.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 013/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 012/89.

Brasília, 25 de novembro de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.003.290/93 - PARTES: DF/SO X RATTO PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 153/93. VALOR: CR\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros reais).NOTA DE EMPENHO Nº 884/93, emitida por estimativa em 16.11.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92. PRAZO:Até 31.12.93.Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.003.290/93 - PARTES: DF/SO X RATTO PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 153/93. VALOR: Cr\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 881/93, emitida por estimativa em 16.11.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Nº 01/92. PRAZO:Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.003.290/93 - PARTES: DF/SO X RATTO PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Reforço à NE nº 153/93 . VALOR: CR\$ 385.140.00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e cento e quarenta cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 883/93, emitida por estimativa em 16.11.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.003.290/93 - PARTES: DF/SO X RATTO PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 153/93. VALOR: CR\$ 105.915,00 (Cento e cinco mil e novecentos e quinze cruzeiros reais). NOTA DE EMPENHO Nº 882/93, emitida por estimativa em 16.11.93. subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 132.000.657/92 - PARTES: DF/RA-III X COMIDA & CIA LTDA. OBJETO: Reforço à NE Nº 559/93. VALOR: CR\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros reais)NOTA DE EMPENHO Nº 609/93, emitida por estimativa em 24.11.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/92. PRAZO:Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília, 01 de dezembro de 1993

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 279 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, inciso IV, da Lei-DF nº 91, de 30 de março de 1990, combinado com o art. 41, § 2º, da Lei-DF nº 297, de 28 de julho de 1992 e art. 87, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-TCDF nº 12, de 08 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1993 CR\$1,00

ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº 279/93					
RECURSOS DE TODAS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				230 012
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				230 012
01.002.0002.2001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				230 012
01.002.0002.2001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	349093	000	230 012	230 012
TOTAL					230 012

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1993 CR\$1,00

REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº 279/93					
RECURSOS DE TODAS FONTES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				230 012
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				230 012
01.002.0002.2001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				230 012
01.002.0002.2001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	349036	000	230 012	230 012
TOTAL					230 012

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.007.871/93. ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 002/93-NOVACAP. CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a criação de uma Coordenadoria Especial para implantação da infra-estrutura e urbanização nos Setores de Águas Claras, Sudoeste e Lúcio Costa, no Distrito Federal, no sentido de atender às demandas das citadas comunidades. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De conformidade com o artigo 116 e seu Parágrafo Primeiro e artigo 25, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Convênio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 30.11.93. P/TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/NOVACAP: ARINO OTON DE LIMA e CLARINDO CARLOS DA ROCHA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO E FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.376/93.0. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 147/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E RATTO PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/93, datado de 06.04.93. **VALOR:** CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349034 — PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PROJETO 6002 — DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, conforme Nota de Empenho nº 2.377, de 23.11.93. **VIGÊNCIA:** A partir de 30.11.93. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 30.11.93. **P/CONTRATANTE:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. **P/CONTRATADA:** LUIZ ANTUNES DE SOUZA. **TESTEMUNHAS:** ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO E FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao Convênio nº 004/93 — PJU/CEB, entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB e o SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — SENAI, através do Departamento Regional do Distrito Federal — PROCESSO Nº 093.011.213/93. **DATA DA ASSINATURA:** 30.11.93. **OBJETO:** Suplementação do valor contratual em CR\$ 4.418.000,00, para cobertura das despesas até dezembro/93. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** CEB. **ASSINATURAS:** Pela CEB, JOSÉ GERALDO MACIEL e HERBERT ASSIS GONSALVES; Pelo SENAI: ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO e JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

PROCESSO Nº 114.000.601/93

INTERESSADO: NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, e a A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contrato de Manutenção do Sistema Telefônico KS Meridian Norstar Modular, do Canteiro Central do Metrô-DF.

DESPACHO: De acordo com o Parecer de fls. 08/09, do Sr. Gerente Geral de Gestão, considerando a Declaração de Exclusividade nº 0353/93, expedida pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do DF, de 03.11.93, consubstanciado na Decisão da Coordenadoria, exarada na Sessão 152ª, de 25.11.93, RATIFICO, na forma do estatuído no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o artigo 25, I, da mesma Lei, dada pela NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, considerando que a empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. é detentora da exclusividade para comercialização, instalação e manutenção dos produtos fabricados pela Northern Telecom do Brasil, tipificando a inviabilidade de competição licitatória para o objeto em referência.

Brasília, 29 de novembro de 1993

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Coordenador do Grupo Executivo do Metrô-DF

PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO 010/89

PROCESSO Nº: 094.000.849/92 — PARTES: DF/SLU X COMABEM-ALIMENTAÇÃO LTDA. **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PADRÃO 010/89. **OBJETO:** Fica aditado, com fim de prorrogar prazo, o Contrato Padrão nº 010/89, celebrado em 30.07.92. Publicado no DODF de 31.07.92 na Seção de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª. Subprocuradoria da Procuradoria Geral do DF. **PRAZO:** Até 31.12.93. Termo Padrão nº 027/89. Data de Assinatura: 30.11.93.

PROCESSO Nº: 094.000.849/92 — PARTES: DF/SLU X EAT — EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR LTDA. **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PADRÃO Nº 010/89. **OBJETO:** Fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Contrato Padrão Nº 010/89, celebrado em 30.07.92. Publicado no DODF de 31.07.92 na Seção de Registro de Contratos de Prestação de Serviços da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do DF. **PRAZO:** Até 31.12.93. Termo Padrão nº 027/89. Data de Assinatura: 30.11.93

Brasília, 30 de novembro de 1993

PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 020.000.794/89 — PARTES: DF/SO/SFP X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB. **ESPÉCIE:** DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/89. **OBJETO:** Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos o Convênio nº 073/89, celebrado entre as partes em 27/09/89, publicado no DODF de 13.11.89, com vigência até 31.12.93, objetivando a implantação do Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgotos no Distrito Federal. **VALOR:** CR\$ 1.698.723.000,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e oito milhões e setecentos e vinte e três mil Cruzeiros Reais), perfazendo o total de CR\$ 2.839.511.573,10 (dois bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e setenta e três Cruzeiros Reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** Natureza de Despesa: 469065, Fonte de recursos: 035 e 36. **Programa de Trabalho:** 13076044810010001, conforme Notas de Empenho nºs: 885/93, 886/93, 887/93, 888/93, 898/93, 899/93 e 901/93, emitidas por estimativa pela Secretaria de Obras. **Vigência deste Décimo Sétimo Aditivo:** Em vigor na data de sua publicação. **Publicação no DODF,** às expensas da Administração. **Data de Assinatura:** 25.11.93

Brasília-DF, 30 de novembro de 1993.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA
EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO 10996
ART. 82

1 — Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/92-TCB/SEJUR 2 — TCB X OLYMPIA COMERCIAL V.G; DE CARVALHO LTDA, 3 — Processo 095.003359/92, 5 — 27.11.93, 6 — 01 (um) ano a partir da Assinatura, 7 — CR\$ 50.000,00 — 8 — Assistência Técnica e manutenção em máquinas de contar vales transportes, — 9 — 34.90.39, 11 — próprio, 12 — NEP Nº 4424/93.

EDILSON BORBA SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ASSOCIAÇÃO CORAL DOS SERVIDORES DA NOVACAP
EXTRATO DO ESTATUTO/REGIMENTO

DENOMINAÇÃO: Associação Coral dos Servidores da NOVACAP. Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no Setor de Áreas Públicas, lote "B", Brasília-DF. **DURAÇÃO:** Indeterminada; tendo como finalidade difundir a prática do canto Coral em caráter filantrópico, de integração com a comunidade, competitivo, etc. **RESPONSABILIDADE:** A Associação será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros efetivos, ou seja: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, cabendo ao Presidente representar a entidade. Os membros não respondem pelas obrigações sociais. A dissolução da Associação somente poderá ocorrer quando não mais se buscar os seus objetivos, e, ocorrendo dissolução, seus bens, após liquidação das contas, reverterão para a NOVACAP. **REFORMA ESTATUTÁRIA:** O estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em Assembléia Geral, pelo voto favorável de pelo menos 2/3 dos participantes.

ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, AMIGOS, USUÁRIOS E
PROFISSIONAIS
DA SAÚDE MENTAL DO D.F.

EXTRATO DO ESTATUTO

A AFAGO-DF é para os efeitos legais, Associação de Familiares, Amigos, Usuários e Profissionais da Saúde Mental do D.F. constituindo-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede em Taguatinga-DF, de duração indeterminada e de caráter comunitário. Compõe-se de: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Vice-Presidente e o Presidente o qual a representa em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente. O Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, sendo necessário o quorum de dois terços dos sócios efetivos. No caso de extinção da Associação o seu patrimônio será revertido em benefício de instituições com fins congêneres com sede no D.F., devidamente registradas na Secretaria de Desenvolvimento Social. **Presidente:** LÚCIA ALVES DA SILVA MIRANDA.

(DAR CR\$ 3.800,00)

CONSELHO DA COMUNIDADE DO SETOR "P" NORTE EXTRATO DO NOVO ESTATUTO

O conselho da comunidade do setor "P" Norte de Ceilândia-DF (CCPN) fica constituído nos termos da Legislação em vigor com sede provisória na EQNP 11/15 Área Especial Galpão comunitário do Setor "P" Norte, e Fórum Jurídico na cidade satélite da Ceilândia-DF. Fundado em sete de dezembro de mil novecentos e noventa e um, é uma sociedade sem fins lucrativos e de interesse comunitário e social, sem caráter político-partidário, com tempo de duração indeterminado. São finalidades do conselho, realizar esforços para solução dos problemas prioritários nas áreas de Assistência Social, Urbanização, Segurança, Esporte, Lazer, Cultura e Trabalho. Além de outras atividades: são órgãos da Administração do CCPN, Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Representantes de Quadras, Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva fica assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Administrativo, Secretário de Finanças, Secretário de Saúde e Meio Ambiente, Secretário de Educação e Juventude, Secretário de Comunicação Esporte Lazer e Cultura, Representantes das Quadras: QNP 05 à QNP 19, e Três Suplentes. Em caso de dissolução do CCPN o destino de seu Patrimônio Social reverterá em favor de Entidades Filantrópicas. Presidente Belacy L. Souza.

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA COELHO SORRIDENTE LTDA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social da firma CLÍNICA DE ODONTOLOGIA PREVENTIVA COELHO SORRIDENTE S/C LTDA: endereço QNA 41 casa 02 Taguatinga-D.F., Sócios Lourivaldo Inácio da Silva e Ronaldo Barbosa. Capital Social: CR\$ 30.000,00. Ramo de atividade: Prestação de Serviços de Odontologia. Diretor: Lourival Inácio da Silva.

(DAR CR\$ 2.686,44)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo no 085/93-PJ-FHDF ao Contrato no 006/92-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma INSTRUMENTAL CIENTÍFICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. **OBJETO:** alterar a redação da cláusula Décima Sexta do Contrato no 006/92-PJ-FHDF. **PRazo DE VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1993. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 040/92, que deu origem ao Contrato Principal e será regida doravante pela Lei 8.666 de 21.06.93. **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/93. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT' ANNA. **PELA CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS MARTINS. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 096-003545/93; Nº DO CONTRATO: 011/93; ESPÉCIE: Construção de plataforma para embarque e desembarque de deficientes; CONTRATANTES: DMTU/DF e ARBO- Construções e Comércio Ltda; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 46/93-DMTU/DF; VALOR DO CONTRATO: CR\$ 1.472.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros reais); VIGÊNCIA: A partir da publicação no DODF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: DMTU/DF; DATA DA ASSINATURA: 30/11/93; ASSINANTES: pela contratante, RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO, pela Contratada, JOSÉ GUILHERME DE NEIVA COUTO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 20901; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 4000091; FONTE DE RECURSO: 050; NATUREZA DA DESPESA: 4590-51; Nº DA NOTA DE EMPENHO: 00297; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: CR\$ 1.472.000,00; TESTEMUNHAS: Cícero Germano da Silva, CI nº 316874 SSP/DF e JERSON PEREIRA DE LIMA, CI nº 167.279-SSP/PI.

Quarto		ADITIVO AO	
TERMO DE CONVÊNIO Nº		012/93	
DISTRITO FEDERAL			
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
PROJETO		SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS	
04	PROCESSO	05	DATA DE ASSINATURA
030.004.635/93	25.11.93	06	VIGÊNCIA ATÉ
		07	VALOR CR\$
		31.12.93	15.000.000,00
ALTERAÇÃO			
Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de Cr\$ 61.540.000,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros reais), ao convênio nº 012/93, celebrado em 23.04.93, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda - SHIS, objetivando promover a continuidade, manutenção e desenvolvimento do projeto "Olas Comunitárias".			
VALOR POR ESTEÍMO			
Quinze milhões de cruzeiros reais			
DADOS SOBRE A DESPESA			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.146-03 - Coordenação do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda	
11	PROJETO ATIVIDADE	TAXA DE ADAPTAÇÃO - %	
12	ELEMENTO DE DESPESA	34.90.39	
13	FONTE DE RECURSO	000-GDF	
NOTA DE EMPENHO			
15	Nº MERO	16	VALOR CR\$
519/93	15.000.000,00	17	NÚMERO
18		19	VALOR CR\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS			
DISTRITO FEDERAL			
MARIA AGUSTA ERICH DE MENEZES			
Delegação de competência contida no Art. 6º do Decreto nº 14.554 de 30.13.92			
P.C. CONVÊNIO			
NELSON TADEU FILIPPELLI			
Sociedade de Habitações e Interesse Social Ltda - SHIS			
TESTEMUNHAS			

DÉCIMO QUARTO		ADITIVO AO		
TERMO DE CONVÊNIO Nº		040/91		
DISTRITO FEDERAL				
CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJETO		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL		
04	PROCESSO	05	DATA DE ASSINATURA	
101.001.413/91	26.11.93	06	VIGÊNCIA ATÉ	
		07	VALOR CR\$	
		31.12.93	23.200.000,00	
ALTERAÇÃO				
Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil cruzeiros reais), perfazendo o total global do Convênio em Cr\$ 63.723.323,85 (sessenta e três milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), ao Convênio nº 040/91, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a prestação de serviços de fornecimento e montagem de campas, manutenção, reparos e melhorias em áreas construídas e áreas verdes dos próprios das necrópoles do Distrito Federal.				
VALOR POR ESTEÍMO				
(VINTE E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)				
DADOS SOBRE A DESPESA				
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA				
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.070-01 - Manutenção dos Serviços Funerários		
11	PROJETO ATIVIDADE	TAXA DE ADAPTAÇÃO - %		
12	ELEMENTO DE DESPESA	34.90.39		
13	FONTE DE RECURSO	000-GDF		
NOTA DE EMPENHO				
15	Nº MERO	16	VALOR CR\$	
524/93	23.200.000,00	17	NÚMERO	
18		19	VALOR CR\$	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIOS				
DISTRITO FEDERAL				
MARIA AGUSTA ERICH DE MENEZES				
Delegação de Comp. cont. no Art. 6º do Dec. 14.554. de 30.12.92				
P.C. CONVÊNIO				
ARINO OTON DE LIMA				
ARMIN ARNALDO PFRIMER				
Aprovado pela Diretoria em sua 2.800a. Sessão, de 23.11.93.				
TESTEMUNHAS				
25	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		26	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA. CONTRATO: V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/077. VIGÊNCIA: 27.12.93 A 26.12.94. ASSINATURA: 29.11.93. VALOR GLOBAL: CR\$ 345.837,00.

AUTOTRAC

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CGC/MF 40.281.347/0001-74

Aos 31 dias do mês de Agosto de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três), às 14:00 horas reuniu-se o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., na forma do art. 24, segunda parte, dos estatutos, presentes todos os Conselheiros, conforme consta da respectiva lista; assumindo a Presidência da reunião, o Sr. Nelson Piquet Souto Maior convidou a mim, Adilson Pontes Malta, para secretariá-lo; em seguida, li a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: a) eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, para o mandato a encerrar-se na AGO de 1995; b) divisão da remuneração global fixada pela 5ª AGO; e, c) outros assuntos de interesse da administração; concluída a leitura da pauta e discutidos os assuntos dela constantes, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: a) eleitos para a Diretoria da Sociedade, com mandato até a investidura dos que forem escolhidos pela AGO a realizar-se em 1995, os seguintes membros: 1) ADILSON PONTES MALTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 015909385, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 26.02.80 e do C.P.F./M.F. nº 039.571.368-49, residente e domiciliado na Av. Semabitiba, nº 3600, Bloco "I", Apto. 1010, Rio de Janeiro, como DIRETOR PRESIDENTE; 2) NELSON PIQUET SOUTO MAIOR,

brasileiro, divorciado, piloto de competição, portador da Carteira de Identidade nº 230.784, expedida pelo Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça em 18.08.70 e C.P.F./M.F. nº 781.683.281-49, residente e domiciliado no SHIS QI 23 Chácara 18, em Brasília-DF, como VICE-PRESIDENTE; 3) CARLOS CINTRA MAURO, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade nº 3.935.646, expedida pela SSP/SP em 25.10.90 e C.P.F./M.F. nº 687.171.728-53, residente e domiciliado no SHIS QI 23 Chácara 18, em Brasília-DF, como DIRETOR DE MARKETING; 4) VALDECY MIGUEL EVANGELISTA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 537.798, expedida pela SSP/GO em 07.04.78 e do C.P.F./M.F. nº 124.016.091-72, residente e domiciliado à SQS 116 Bl. "F", Apto. 609, em Brasília-DF, como DIRETOR FINANCEIRO; e, 5) ANDRÉ CARLOS WILNER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 45.009-D, expedida pelo CREA/RJ em 27.05.81 e do C.P.F./M.F. nº 370.195.037-72, residente e domiciliado à Rua São Clemente 398/103, Botafogo-RJ, como DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO; b) a remuneração fixada pela Assembleia Geral para os Administradores será dividida, nos limites autorizados, do seguinte modo: 1) Ao PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE do Conselho de Administração 36% (trinta e seis por cento) para cada um, do valor global mensal estabelecido para o colegiado; 2) A cada um dos demais membros do Conselho de Administração 1% (hum por cento) para cada um, do valor global mensal estabelecido para o Colegiado; 3) Ao Presidente e Vice-Presidente da Diretoria 11% (onze por cento) para cada um do valor global mensal estabelecido para o colegiado; 4) A cada um dos demais membros da Diretoria até 22% (vinte e dois por cento) do mesmo valor, conforme contratos individuais de trabalho que forem celebrados com cada um deles. Os valores máximos permitidos serão mensalmente atualizados, de acordo com o critério autorizado pela 5ª AGO, prevalecendo até ulterior deliberação da AGO. Por último, os eleitos declaram que não estão inscritos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando o Senhor Presidente a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, sendo cópia fiel da transcrita em livro próprio. Brasília-DF, 31 de Agosto de 1993.

SEP 16 1993

JODF Nº 53.13995.2

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-GeralNELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Acionista e Presidente do ConselhoADILSON PONTES MALTA
Acionista e Secretário

(DAR - CR\$ 13.430,00)

AUTOTRAC

ATA DA 4ª (QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CGC/MF 40.281.347/0001-74

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 1993 (Hum mil novecentos e noventa e três), às 09:00 (nove) horas, no SCL/Norte, Quadra 112 Bloco "B", Número 50, Salas 201 a 212, Brasília-DF, sede da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., realizou-se a 4ª AGE dos acionistas da sociedade, presentes 100% dos representantes do capital social. Assumindo a presidência por aclamação, o Sr. Nelson Piquet Souto Maior, acionista, declarou instalada a assembleia e convidou a mim, Adilson Pontes Malta, para completá-la a mesa diretora dos trabalhos na qualidade de secretário. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que a assembleia está se realizando de acordo com o § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade. A seguir, li a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: a) deliberar sobre a emissão de 110 (cento e dez) debêntures conversíveis em ações ordinárias, de classe "B", resgatáveis; b) deliberar sobre a emissão de 19 (dezenove) bônus de subscrição; e c) outros assuntos de interesse da companhia. Concluída a leitura da Ordem do Dia, foi a mesma colocada em discussão e votação, ficando deliberado: A) a aprovação da emissão de 110 (cento e dez) debêntures conversíveis em ações ordinárias, de classe "B", resgatáveis, com as seguintes especificações: I. DA EMISSÃO — A emissão observará as seguintes condições e características: 1. **Colocação:** distribuição em caráter privado, revestida das características das emissões públicas, no que couber. 2. **Série:** a emissão será feita em série única. 3. **Quantidade de Títulos:** serão emitidas 110 (cento e dez) debêntures. 4. **Valor nominal:** as debêntures terão o seu valor nominal unitário de CR\$ 1.623.321,34 (hum milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e um cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), na data da emissão. 5. **Valor da Emissão:** o montante total da emissão será de CR\$ 178.565.347,40 (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros reais e quarenta centavos), na data da emissão. II. DO TÍTULO — As debêntures terão as seguintes características: 1. **Conversibilidade:** as debêntures serão conversíveis em ações ordinárias de classe "B", resgatáveis. 2. **Forma:** endossáveis. 3. **Espécie:** as debêntures serão da espécie subordinada, preferindo apenas aos acionistas. 4. **Garantia:** as debêntures terão garantia fidejussória. 5. **Prazo de Vencimento:** O vencimento final da série será em 10 de setembro de 1998, sendo a data da emissão, para todos os efeitos legais, 27 de agosto de 1993. 6. **Preço de Subscrição:** as debêntures serão subscritas pelo seu valor nominal, atualizado monetariamente, nos termos do disposto no item 7. 7. **Atualização Monetária:** as debêntures terão o seu valor nominal atualizado monetariamente, desde a data da sua emissão, 27 de agosto de 1993, pela variação do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, do Rio de Janeiro (FGV-RJ), do mês anterior à referida atualização, calculado exponencialmente "pro rata temporis", por dias decorridos, no período entre a data da emissão até a data da integralização, do resgate ou do pedido de conversão. 7.1 — o produto da atualização monetária agregará-se ao valor nominal da debênture para o cálculo do preço de subscrição, no pagamento dos resgates, no cálculo dos juros e no cálculo do valor de conversão da debênture em ação. 7.2 — na hipótese de extinção do IGP-M, ou pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o impeçam de ser utilizado como índice de atualização nas emissões de debêntures, ou, ainda, caso se alterem os critérios de sua aplicabilidade nas aludidas emissões, os novos índices de atualização, ou alterações dos critérios de aplicação do IGP-M, serão automaticamente aplicados à emissão de que ora se refere. Na hipótese de sua extinção, caso não haja índice oficial substituído, aplicar-se-á outro índice que preserve o valor real da moeda. 7.3 — na hipótese de a Fundação Getúlio Vargas não divulgar em determinado mês o valor mensal do IGP-M, a apuração do montante das obrigações que se devam liquidar em datas intermediárias, serão calculadas "pro rata temporis" pela variação do IGP-M válido para o mês em que ocorrer a obrigação, em relação ao IGP-M válido para o mês imediatamente anterior. 8. **Juros:** 8% (oito por cento) ao ano, calculados a partir da data de emissão sobre o valor nominal atualizado das debêntures, na forma do item 7 retro, e pagos, mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês, inclusive durante o período de carência, vencendo-se a primeira parcela de juros no dia 10 de outubro de 1993 e a última no dia 10 de setembro de 1998. 8.1 — os juros devidos serão pagos "pro rata temporis", nas seguintes hipóteses: por ocasião do primeiro pagamento de juros, nas conversões de debêntures em ações, nos resgates e no vencimento antecipado das debêntures. 8.2 — a taxa de juros será elevada em 1% (hum por cento) ao ano, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, no caso de impontualidade da Companhia no pagamento dos juros ou do principal corrigido das debêntures nas épocas em que for devido. Os juros, com a elevação da taxa, em virtude da mora, serão contados desde a data do vencimento da obrigação não cumprida até a data da regularização dessa obrigação, tudo sem prejuízo do vencimento antecipado das debêntures, a que se refere o item V. 8.3 — os juros vencidos e não pagos acumular-se-ão ao principal das debêntures, para efeito de contagem de juros na forma do item 8, retro. 9. **Prazo de Carência:** até o dia 10.09.95. 10. **Resgate Parcial:** o resgate parcial será efetuado por sorteio, realizado na sede da Companhia, com a presença do AGENTE FIDUCIÁRIO, ou em Assembleia de Debenturistas; 10.1 — o sorteio será precedido de aviso publicado na imprensa com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual mencionará o endereço e horário em que os mesmos serão realizados, observado, ainda, quanto à publicação, o disposto no artigo 289, da Lei nº 6.404/76; 10.2 — a Companhia publicará também na imprensa: a) o aviso de resgate total da emissão; b) a relação das debêntures sorteadas, no caso de resgate parcial; 10.3 — as debêntures sorteadas e não apresentadas para resgate dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação mencionadas nos subitens anteriores, não farão jus à percepção de juros nem à atualização monetária após o referido prazo, e relativos ao período a ele posterior; 10.4 — caso a totalidade da emissão esteja sob a propriedade de um único titular, este poderá acordar com a Companhia as debêntures que serão objeto do resgate antecipado, independentemente das formalidades referidas nos subitens anteriores. 11. **Resgate Obrigatório:** a companhia efetuará, trimestralmente, a partir do término do período de carência, resgates parciais consecutivos das debêntures da única série emitida nos termos da escritura, em doze (doze) parcelas, sendo 11 (onze) iguais de 09 (nove) debêntures cada uma, e a última parcela de 11 (onze) debêntures, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de dezembro de 1995, observado o prazo final do vencimento. 12. **Resgate Facultativo:** a Companhia poderá resgatar, a qualquer tempo, total ou parcialmente, as debêntures em circulação pelo respectivo valor nominal reajustado conforme o item 7 retro, acrescido de juros por dias decorridos, desde que haja prévia e expressa anuência dos debenturistas. 13. **Resgate Antecipado:** a Companhia resgatará antecipadamente as debêntures em circulação, acrescidas de pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o seu valor nominal atualizado, na forma do item 7 retro, e de juros "pro rata temporis", na hipótese de qualquer inadimplimento de obrigações, ainda que de natureza não-financeira. 14. **Certificados:** representativos de 01 (uma) a 110 (cento e dez) debêntures, admitida a substituição dos certificados até 20 (vinte) dias antes da data do pagamento dos rendimentos pela Companhia, que poderá cobrar do debenturista tão-somente o respectivo custo. 15. **Conversibilidade em Ações:** a qualquer tempo, cada debênture da única série, à opção de seus titulares, poderá ser convertida em 1 (uma) ação ordinária nominativa de classe "B", resgatáveis, do capital social da Companhia. 15.1 — sem qualquer ônus para os debenturistas, a relação de conversão, de 1 (uma) ação para 1 (uma) debênture, será proporcionalmente ajustada: a) em relação a aumentos do capital social da Companhia, com emissão de novas ações, deliberadas a partir da data de emissão das debêntures, de forma a garantir ao(s) debenturista(s), quando da conversão das debêntures, a participação de 12% (doze por cento) no capital total futuro da Companhia; e, b) em relação a desdobramentos, grupa-

mentos e bonificações em ações, a qualquer título, que vierem a ocorrer a partir da data de emissão das debêntures. 15.2. — as ações ordinárias de classe "B", resgatáveis, deverão possuir as seguintes características e vantagens estabelecidas no estatuto Social da Companhia: a) direito ao recebimento de um dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76; b) resgatáveis, na forma prevista no Estatuto Social da Companhia; c) unificáveis em ações ordinárias no caso de extinção da classe "B", ou conversíveis em ações ordinárias classe "A" a qualquer tempo, à vontade do acionista. São, ainda, conversíveis na espécie e classe de ações que vierem a ser negociadas em bolsa de valores, compulsoriamente, caso ocorra a abertura do capital da Companhia. 15.3. — os debenturistas farão jus aos juros das debêntures calculados "pro rata temporis" até a data dos resgates ou das conversões, entendidas estas como as datas em que os certificados das debêntures forem apresentados à Companhia para tal fim. 15.4. — as ações objeto da conversão farão jus a dividendos integrais do exercício social em que forem convertidas, se a conversão se verificar no primeiro semestre do exercício social da Companhia; caso contrário, farão jus ao dividendo "pro rata temporis". 15.5. — não serão computadas na conversão das debêntures frações de ações decorrentes de conversão, que serão pagas em espécie por ocasião da entrega dos certificados das ações. 15.6. — o aumento de capital decorrente de conversão de debêntures em ações será, dentro de 30 (trinta) dias subsequente à sua efetivação, averbado na Junta Comercial da sede da Companhia. 15.7. — os certificados das ações resultantes da conversão de debêntures serão colocados à disposição de seus titulares até 05 (cinco) dias após a data do pedido de conversão. 15.8. — fica assegurado aos debenturistas, sempre que a Companhia aumentar o seu capital social, mediante a emissão de novas ações, o direito de terem as suas debêntures convertidas em ações, por preço idêntico ao da emissão das ações vinculadas ao aumento de capital, desde que esta ordem seja transmitida dentro do prazo para o exercício do direito aos acionistas da Companhia, ou não havendo este direito de preferência, dentro do prazo de distribuição das ações cuja subscrição for objeto de oferta pública. 15.9. — na hipótese de ocorrerem emissões de debêntures com base de conversão mais favorecida, fica assegurado aos debenturistas detentores de debêntures desta emissão em circulação o direito de terem as suas debêntures convertidas nas mesmas bases das novas emissões. 16. **Garantia da Operação:** fiança de Nelson Piquet Souto Maior, brasileiro, divorciado, piloto de competição, residente e domiciliado à SHIS QI 23 Chácara 18 — Brasília - DF., portador da carteira de identidade nº 230.784, expedida pelo MJ-Departamento de Polícia Federal de Brasília-DF., e Adilson Pontes Malta, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Av. Sernambetiba nº 3600 Bloco "I" apto. 1010-Rio de Janeiro-RJ., portador da carteira de identidade nº 01590938-5, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF sob nº 039.571.368-49 e respectivo cônjuge, Anna Christina Faya Pontes Malta, brasileira, artesã, residente e domiciliada à Av. Sernambetiba nº 3600 Bloco "I" apto. 1010-Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 04882782-8, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrita no CPF sob nº 744.032.907-44. III. DO AGENTE FIDUCIÁRIO — A Companhia se obriga a constituir e nomear um AGENTE FIDUCIÁRIO que será indicado pelo(s) debenturista(s), para a emissão objeto da deliberação desta Assembléia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da solicitação do(s) titular(es) das debêntures para, nos termos da Lei e da Escritura de Emissão, representar perante a Companhia, a comunhão dos titulares das debêntures. IV. ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS — Os titulares das debêntures poderão reunir-se a qualquer tempo, em Assembléia, a fim de deliberarem sobre qualquer matéria de interesse dos debenturistas. a) a Assembléia poderá ser convocada pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, pela Companhia, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das debêntures em circulação e pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM; b) aplicam-se à Assembléia dos portadores dos títulos, no que couber, as regras legais estabelecidas para a Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia; c) a presidência da Assembléia caberá, conforme quem a tenha convocado, na forma do disposto no item "a" desta cláusula, respectivamente, ao AGENTE FIDUCIÁRIO, ao Presidente da Companhia, ao debenturista eleito pelos portadores dos títulos ou àquele que for designado pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM; d) em qualquer caso, o AGENTE FIDUCIÁRIO comparecerá à Assembléia dos Debenturistas prestando-lhes as informações que a ele forem solicitadas; e) a Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número; f) nas deliberações da Assembléia, cada debênture dará direito a um voto, admitida a constituição de mandatários obrigacionistas ou não, observadas as disposições do parágrafo 2º do Art. 71 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/76; g) quaisquer modificações nas condições das debêntures, dependerão de aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, metade das debêntures em circulação; h) para efeito de constituição do quórum a que se refere a alínea "g" acima, serão excluídas do número de debêntures em circulação as pertencentes à Companhia; i) a Ata da Assembléia será obrigatoriamente arquivada no Registro de Imóveis competente para inscrição da emissão. V. VENCIMENTO ANTECIPADO — O AGENTE FIDUCIÁRIO e/ou a Assembléia de Debenturistas poderá declarar antecipadamente vencidas as debêntures emitidas e cobrar o seu principal e acessórios em decorrência de qualquer dos seguintes eventos atribuíveis à Companhia: a) descumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento pela Companhia; b) ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 762 e 954 do Código Civil; c) impetração de concordata ou decretação de falência; d) dissolução; e, e) fusão, incorporação ou cisão sem que seja obtida a prévia concordância da Assembléia de Debenturistas convocada especialmente para que delibere a respeito — O vencimento antecipado das debêntures será comunicado à Companhia por notificação remetida através de Cartório de Títulos e Documentos. VI. DISPOSIÇÕES FINAIS — Obriga-se a Companhia a cumprir, conforme devido, todas as suas obrigações fiscais, parafiscais e societárias, neste último caso em relação seja aos acionistas, credores ou perante autoridade administrativa, bem como a zelar pela integridade do seu patrimônio e nada fazer que possa trazer prejuízo ao seu bom conceito no mercado. VII. FORO — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dedução em juízo de quaisquer questões derivadas da emissão das debêntures; B) aprovada a emissão de 19 (dezenove) bônus de subscrição a serem alienados aos acionistas conforme características a seguir: 1. Características da Emissão dos Bônus de Subscrição: 1.1. — quantidade de bônus a serem emitidos: 19 (dezenove) bônus de subscrição; 1.2. — valor unitário de alienação dos bônus: CR\$ 0,10 (dez centavos de cruzeiro real), fixo e irrevogável; 1.3. — forma: endossável; 1.4. — número de ações a serem subscritas por bônus: cada bônus dá direito à subscrição de 1 (uma) ação, podendo, no entanto, a quantidade de ações a serem subscritas por bônus ser ajustada em relação a aumentos do capital social da Companhia, com emissão de novas ações, deliberados a partir da emissão das debêntures, de forma que, quando do exercício dos direitos decorrentes dos bônus, a participação do(s) acionista(s) originário(s) da possível conversão das debêntures em ações, no capital social da Companhia seja reduzida a 10% (dez por cento); 1.5. — espécie e forma das ações a serem subscritas: ordinárias nominativas, classe "A"; 1.6. — preço de emissão das ações: CR\$ 0,10 (dez centavos de cruzeiro real) por ação, fixo e irrevogável; 1.7. — condição para o exercício do direito de subscrição de ações decorrentes dos bônus: a Companhia deverá atingir, no exercício a encerrar-se em 31.12.98, lucro líquido, após dedução do I.R.R.F., igual ou superior ao valor em cruzeiros equivalentes a US\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de dólares norte-americanos), naquela data; e 1.8. — prazo para o exercício dos direitos dos bônus: até 30.06.99. Esgotada a a pauta da Assembléia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para lavratura desta ata que, lida a achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Brasília-DF, 16 de agosto de 1993

AUG 31, 1993

JCDF Nº 53.13834.4

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-GeralNELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Acionista e Presidente da AssembléiaADILSON PONTES MALTA
Acionista e Secretário

(DAR - CR\$ 58.430,07)

AUTOTRAC

ATA DA 5ª (QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA
AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CGC/MF 40.281.347/0001-74

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 1993 (hum mil novecentos e noventa e três), às 09:00 (nove) horas, no SCL/Norte, Quadra 112, Bloco "B", Número 50, Salas 201 a 212, Brasília-DF., sede social da empresa, realizou-se a 5ª AGE da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., presente a totalidade dos acionistas representantes do capital social, conforme consta da respectiva lista. O acionista Nelson Piquet Souto Maior declarou instalada a assembléia, sendo, em seguida, eleito presidente da mesma e convidando a mim, Adilson Pontes Malta, para, na qualidade de secretário, completar a mesa diretora dos trabalhos. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que a assembléia está se realizando de acordo com o § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas da sociedade, determinando a leitura da pauta da Ordem do Dia, o que foi feito por mim, secretário, com o seguinte teor: a) apreciação é deliberação sobre o pedido de renúncia dos Diretores Nelson Piquet Souto Maior e Adilson Pontes Malta; b) eleição do Conselho de Administração, cujo mandato, excepcionalmente, terminará com a investidura dos eleitos pela AGO de 1995; c) fixar a remuneração dos administradores e o critério de reajuste; e, d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Concluída a leitura da pauta, foram discutidos, pela ordem, os assuntos dela constantes e tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos: a) aceita a renúncia dos Diretores Nelson Piquet Souto Maior e Adilson Pontes Malta; b) eleitos, para o Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a posse dos que forem escolhidos pela AGO a realizar-se em 1995, os seguintes acionistas: 1) NELSON PIQUET SOUTO MAIOR, brasileiro, divorciado, piloto de competição, portador da Carteira de Identidade nº 230.784, expedida pelo Departamento de Polícia Federal de Brasília do Ministério da Justiça, em 18.08.70 e do C.P.F./M.F. nº 761.683.281-49, residente e domiciliado no SHIS QI 23, Chácara 18, em Brasília-DF., como PRESIDENTE; 2) ADILSON PONTES MALTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 015909385, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 26.02.80 e do C.P.F./M.F. nº 039.571.368-49, residente e domiciliado na Avenida Ser-

nambetiba, nº 3600, Bloco "I", Apto. 1010, Rio de Janeiro-RJ., como VICE-PRESIDENTE; e, 3) JOSÉ RICARDO MELLO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.891.673, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 26.08.63 e do C.P.F./M.F. nº 032.684.627-15, residente e domiciliado na Rua Mário de Albuquerque, nº 445, Condomínio Rio Mar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ., como CONSELHEIRO; 4) CLOTILDE PIQUET SOUTO MAIOR, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 056.116, expedida pela SSP/DF., em 22.07.75 e do C.P.F./M.F. nº 539.350.981-20, residente e domiciliada no SHIS QI 23 Chácara 18, em Brasília-DF., como CONSELHEIRA; 5) OSENI BARBOSA CRUZ MELLO DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2.263.562, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 24.05.74 e do C.P.F./M.F. nº 111.158.157-68, residente e domiciliada à Rua Mário de Albuquerque, nº 445, Condomínio Rio Mar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ., como CONSELHEIRA; e, 6) GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 080.197, expedida pela SSP/DF., em 05.06.72 e do C.P.F./M.F. nº 001.634.061-20, residente e domiciliado no SHIS QI 23, Chácara 18, em Brasília-DF., como CONSELHEIRO; os eleitos serão considerados empossados com a assinatura do termo respectivo, no livro próprio; c) até nova deliberação pela AGO, a remuneração, em valores globais mensais, fica fixada em até CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais) para o Conselho de Administração, e em até CR\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros reais) para a Diretoria, reajustáveis mensalmente pelo IGP-M acumulado entre o mês de julho/93 e o imediatamente anterior ao mês de competência, ou outro índice que recomponha integralmente o poder aquisitivo da moeda, na mesma periodicidade, respeitado quanto aos Diretores contratados, os reajustes fixados na legislação salarial, se mais elevados. A divisão entre os membros respectivos será deliberada na forma do art. 19 dos estatutos. Por último, os eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. Esgotada a pauta da Ordem do Dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando que a sessão fosse suspensa para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, sendo cópia fiel da transcrita em livro próprio. Brasília-DF., 31 de agosto de 1993.

SEP/16 1993

JCDF Nº 53.13995.0

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-GeralNELSON PIQUET SOUTO MAIOR
Acionista e Presidente da AssembléiaADILSON PONTES MALTA
Acionista e Secretário

(DAR - CR\$ 16.787,50)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA-TCB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/93-CPL/TCB

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 15:00 horas do dia 04 de janeiro de 1994, receberá propostas das empresas interessadas em fornecer: **VALES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AOS EMPREGADOS DESTA SOCIEDADE.**

O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL localizada no SGON Quadra 06, Bloco "A" — Brasília-DF., telefones (061) 321-2168, (061) 321-2556 ramais 373/318, FX (061) 321-5051, em horário comercial.

Brasília-DF., 30 de novembro de 1993

JOSÉ JOÃO LOBATO FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

EDITAL Nº 002/93 CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 703, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

1 — NOME: MARIA JOANA DINORÁ DE FREITAS
MATRÍCULA: 22.042-6
PROCESSO: 030.011.370/93
VALOR: 51.501,26

2 — NOME: JOSÉ FELICIANO DE SOUZA
MATRÍCULA: 00.728-5
PROCESSO: 030.012.294/93
VALOR: 34.914,88

3 — NOME: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
MATRÍCULA: 01.967-4
PROCESSO: 030.011.365/93
VALOR: 39.622,43

4 — NOME: ANTONIO ROMÃO FERREIRA
MATRÍCULA: 15.325-1
PROCESSO: 030.012.297/93
VALOR: 22.919,40

5 — NOME: CLÁUDIO DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 00.401-4
PROCESSO: 030.003.681/93
VALOR: 1.385,47

6 — NOME: LUIZA MARIA DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 05.197-7
PROCESSO: 030.011.364/93
VALOR: 7.562,83

EVA PINHEIRO CARDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

EDITAL Nº 003/93 CONVOCAÇÃO

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os abaixo relacionados, ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, sala 703, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publica-

ção deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

1 — NOME: CELIA LINA SOARES CARRARA
MATRÍCULA: 07.441-1
PROCESSO: 030.011.373/93
VALOR: 54.046,93

2 — NOME: SOFIA ALMEIDA S. S. PINTO
MATRÍCULA: 05.563-8
PROCESSO: 030.010.944/93
VALOR: 86.556,15

3 — NOME: OSWALDO JOSÉ NUNES
MATRÍCULA: 14.789-9
PROCESSO: 030.011.358/93
VALOR: 78.803,57

4 — NOME: SONIA REGINA S. MATTOZINHOS
MATRÍCULA: 06.738-5
PROCESSO: 030.012.926/92
VALOR: 1.048,54

5 — NOME: GERSON RIBEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 00.766-8
PROCESSO: 030.005.960/92
VALOR: 66,84

EVA PINHEIRO CARDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL Nº 04/93-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. GRUPO 9736

Data — 27.12.93 às 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 25 de novembro de 1993

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 042/93-CL-SEA TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (MICROCOMPUTADOR, MICRO COLETOR PORTÁTIL, IMPRESSORA, SCANNER, CHAVEADOR, MOUSE, LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE, ETC)
CLASSES 5702 e 9736

Informamos aos interessados que foi prorrogado para o dia 20 (vinte) de dezembro, às 10h. a data de recebimento de documentação e proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, face alterações do Edital.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE
CONCESSÕES E PERMISSÕES
EDITAL Nº 234/93-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 228/91-IDR, publicado no DODF nº 223, de

11/11/91, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 29.146/92 — Mandado de Segurança nº 29.829/92 — 1ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 632/93 — 1ª SPR/DF, torna público que fica sem efeito as observações indicadas nos nomes dos candidatos abaixo, objeto do Edital nº 084/92-IDR, publicado no DODF nº 105/92, de 27/05/92.

Nº DE INSC.	NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIF
2564	CAROLINE COUTO CURTY	19º
3320	EMANUEL BRAZ MARTINS SANTOS	56º

Brasília, 30 de novembro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 235/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 02, de 03/01/91, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 27.092/91 — Mandado de Segurança nº 7.763/91 — 2ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 694/93 — 1ª SPR/DF, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de ANA ELITE DA SILVA SOARES, inscrição nº 1694, classificada em 109º (centésimo nono) lugar, conforme o Edital nº 247/91-IDR, publicado no DODF nº 243, de 09/12/91.

Brasília, 30 de novembro de 1993
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA
EDITAL Nº 236/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07.06.90, no acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 29.0004/92 — Mandado de Segurança nº 29.448/91 — 1ª VFPDF, e nos termos do Ofício nº 685/93 — 1ª SPR/DF, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome de PAULO VILARINS DOS SANTOS, Inscrição nº 148, classificado em 80º (octagésimo) lugar, conforme o Edital nº 144/93-IDR, publicado no DODF nº 180, de 03.09.93.

Brasília, 30 de novembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CEL
RESULTADO DE JULGAMENTO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93 — FEDF/CEL

A Comissão Especial de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: lote A — Delta Engenharia, Indústria e Comércio Ltda; Lote B e C — Projel Ltda e Lote D — Método Empreendimentos de Engenharia Ltda.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.

RENATO ARAÚJO JUNIOR
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 057/93

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o resultado de julgamento

encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL — 2º andar, do Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" Sala 219.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 073/93

ABERTURA: 17.12.93 às 10:00 horas

OBJETO: Aquisição de duplicador manual e máquina de escrever eletrônica.

GRUPO: 56.05 e 56.07

TOMADA DE PREÇOS: Nº 074/93

ABERTURA: 17.12.93 às 15:00 horas

OBJETO: Aquisição de liquidificador, geladeira, batedeira, tesoura, máquina de escrever, calculadora, alicate, ferro de solda.

GRUPOS: 54.01, 54.02, 56.03, 56.05, 62.01, 70.01.

Os respectivos editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de CR\$ 10,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas até o dia 15 de dezembro de 1993.

Brasília, 1º de dezembro de 1993

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO — A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 14:30 horas do dia 20.12.93, os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Serviço nº TPS-005/93-CEB, para contratação de serviços de consultoria necessária à abertura de capital social da CEB, e até às 15:00 horas do dia 20.12.93, a TPO-006/93-CEB, para construção de iluminação pública em redes subterrâneas, para atendimento de obras do programa "Nossa Quadra Nossa Gente", a ser executado nas Superquadras Norte e Sul, SHIGS SHIGN, Brasília-DF. Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se empresas cadastradas na CEB e, quando tratar-se da TPS-005/93, na Secretaria de Administração do GDF, no Grupo 97, Subgrupo 02. O Edital referente a TPO-006/93-CEB será fornecido ao preço de CR\$ 4.000,00. Fica sem efeito a publicação feita no Correio Braziliense e DODF de 1º/12/93.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Comissão de Licitação/CEB
Presidente Substituto

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
COMPLEMENTAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 15/93-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, em sua Sessão 1.544ª, realizada em 1º.12.93, com base no tópico 39, Capítulo IX do Edital nº 15/93-Imóveis, decidiu homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, proclamando-se vencedora do item 01, a firma VÍDEO LONTRA LTDA, pelo preço de CR\$ 6.201.100,00, face os motivos expostos pela Comissão de Licitação, con-

forme Processo nº 111.008.114/93-7. Na oportunidade, convoca a referida licitante a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI/N, no horário das 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar no Cartório, a Escritura de Compra e Venda de conformidade com o contido no tópico 47, do aludido Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Esclarece aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 46 do Edital, não caberá recurso, quanto a presente homologação, permanecendo inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 26.10.93.

Brasília, 1º de dezembro de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
S.O. — NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 139/93-SECAL, POR LOTES, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇOS UNITÁRIOS DE TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL A CÉU ABERTO SEM REVESTIMENTO, NA MARGEM DE BAIXO DA BR-070, PRÓXIMO A QNM 42 EM TAGUATINGA-DF.

ABERTURA: 08.12.93 — HORÁRIO: 15:00

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma teve a sua data de abertura adiada, conforme dados acima.

Brasília, 01 de dezembro de 1993.

APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e Licitação/Pres.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
CONCORRÊNCIA Nº 005/93 — CPL/SLU

ABERTURA: 06.01.94 às 09:30 horas

OBJETO: SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES E REGULAGEM DE BOMBAS E BICOS INJETORES, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE VEÍCULOS DAS MARCAS MERCEDES-BENZ, FORD, VOLKSWAGEN, SCÂNIA, VOLVO, FIAT, CHEVROLET E MÁQUINAS DAS MARCAS CLARK, KOMATSU, FIAT-ALLIS, CASE, CATERPILLAR, MASSEY FERGUSON E VALMET, PERTENCENTES À FROTA OPERACIONAL E DE APOIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 8:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 30 de novembro de 1993
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 008/93-CPL/IEMA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE REZONEAMENTO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS SÃO BARTOLOMEU E DESCOBERTO — GRUPO 1.18. DATA: 20.12.93, às 09:00 horas.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, torna público que, na data e horário acima indicados, no Auditório da SEMATEC, sala nº 605, 6º andar do Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, SRTV/SUL, Quadra 701, Lote 01, Bloco "A", em Brasília/DF, reunir-

se-á a referida Comissão a fim de receber a documentação e as propostas dos interessados para a prestação dos serviços supramencionados. Cópias do Edital poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do IEMA/DF, na sala nº 733, 7º andar do Ed. Assis Chateaubriand, SRTV/SUL — Brasília/DF, a partir do dia 03 de dezembro de 1993.

Brasília, 30 de novembro de 1993
DJALMA MENDES FERREIRA
Presidente da CPL/IEMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados que foi REVOGADA pela Superintendente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, o Convite nº 040/93-CPL/IEMA, por interesse público nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Brasília, 26 de novembro de 1993
DJALMA MENDES FERREIRA
Presidente da CPL/IEMA

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de conjunto de programas ORACLE, com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.722/93.

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COLETA DE PREÇOS Nº 077/93

OBJETO: Aquisição de Medicamentos. ABERTURA: 09 de dezembro de 1993 às 14:30 horas. LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B nº 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO
Chefe do Serviço de Compras

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL
SANTOS DUMONT
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de irrigação no local Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina, DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR CR\$ 1.187,50)

J. B. LIRA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para atividade exploração de areia saibosa, no local: Chácara 43, Núcleo Rural, Sobradinho II/DF.

(DAR CR\$ 2.014,83)

EPP — ENERGIA ELÉTRICA PROM. E PART. LTDA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA/SEMATEC, A LICENÇA, PRÉVIA — LP, PARA A ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA UHE QUEIMADO, NO RIO PRETO NO MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG.

FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(DAR CR\$ 2.686,44)

**ORGANIZAÇÃO LIMA COM. DE ART. ESPORTIVOS CAÇA E
PESCA LTDA
INSCRITA NO I.S.S. SOB Nº 038.795-9.
COMUNICADO**

Comunicamos o extravio de: 01 livro de Reg. Serv. Prestados nº 01 em Branco — 01 Livro de Reg. Util. Doc. Fisc. T. Ocorr. fiscais nº 01 em Branco. — 10 Tls N. Fiscais Serviços série A-1 de 001 a 500 em Branco.

(DAR CR\$ 2.686,44)

**ORGANIZAÇÃO LIMA COM. DE ART. ESPORTIVOS CAÇA E
PESCA LTDA
INSCRITA NO ISS SOB Nº 046.296.9.
COMUNICADO**

Comunicamos o extravio de 01 livro de Reg. Serv. Prestados nº 01 em Branco. — 01 Livro de Reg. Util. Doc. Fiscais e T. de Ocorrências.

(DAR CR\$ 2.350,64)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA EFETIVAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO
PARA A CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 001/93-DEx/DPe

A Fundação Educacional do Distrito Federal - FEFDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, e conforme estabelece o Decreto 12.158/GDF, de 24 de janeiro de 1990, faz saber aos interessados que será realizado concurso para fins de Efetivação e Transposição para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

1. DA CLIENTELA

1.1. Professores Níveis 1, 2 e 3 e Especialistas de Educação, integrantes do Quadro Suplementar do Magistério Público do Distrito Federal, amparados pelo art.19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: de 06 a 10 de dezembro de 1993.

Horário: das 14h 30min. às 16h 30min.

Local: Seção de Recrutamento e Seleção, sala 19 do Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo constará de única etapa subdividida em duas fases:

Fase 1 - Prova Prática;

Fase 2 - Prova de Títulos.

3.2. A Prova Prática, de caráter eliminatório, constará de 15(quinze) questões de cunho prático, extraídas da vivência diária do exercício profissional do candidato.

3.2.1. Será considerado aprovado na Fase 1 - Prova Prática, o servidor que obtiver o mínimo de 30(trinta) pontos do total de 60(sessenta) pontos atribuídos à prova.

3.3. Para efeito deste concurso, consideram-se Títulos:

3.3.1. tempo de serviço prestado no exercício do Magistério Público do Distrito Federal;

3.3.2. a habilitação exigida para o exercício do Magistério Público na Fundação Educacional do Distrito Federal, que será, respectivamente, para:

a) Nível 1 - habilitação expedida pelas Secretarias de Educação dos Estados;

b) Níveis 2 e 3 e Especialistas de Educação - habilitação expedida pela DEMEC/MEC e/ou MEC;

3.3.3. tempo de exercício em cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal;

3.3.4: diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, especialização, aperfeiçoamento, treinamento e outros.

3.4. Para avaliação dos Títulos, serão observados os critérios especificados no quadro a seguir:

TÍTULOS	VALOR
. Tempo de Serviço	. 05(cinco) pontos por ano trabalhado ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses.
. Habilitação	. 05(cinco) pontos.
. Cargo Comissionado	. 01(um) ponto por ano trabalhado ou fração igual ou superior a 06(seis) meses.
. Diploma ou Certificado	. 01(um) ponto por cada certificado ou diploma.

3.5. Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver o mínimo de 60(sessenta) pontos, considerando a soma dos pontos obtidos na Prova Prática e Prova de Títulos.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado parcial, por ordem alfabética, será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e nas Sedes das Divisões Regionais de Ensino.

4.2. Decorrido o prazo recursal, o resultado final, após homologado pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, será publicado em ordem alfabética, no Diário Oficial do Distrito Federal, e divulgado na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e nas Sedes das Divisões Regionais de Ensino.

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que se julgar prejudicado, quanto ao número de pontos obtidos, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto a Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial.

5.1.1. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, em formulário próprio, e entregue na Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe, Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo interessado, no horário de 14h 30min às 16h 30min.

5.1.2. Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo definido neste Edital e que não atenda ao disposto no subitem 5.1.1.

5.1.3. Os recursos interpostos serão analisados pela Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe, que fará as alterações necessárias, ainda que essas providências importem em mudança dos pontos obtidos no resultado parcial.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Prova Prática será realizada em data e local a serem, oportunamente, divulgados em Aviso específico no Diário Oficial do Distrito Federal e imprensa local.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30(trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização da mesma.

6.4. Os candidatos aprovados serão, automaticamente, transpostos para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

6.5. Os candidatos, que não lograrem aprovação neste concurso, permanecerão no Quadro Suplementar da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

6.6. Os candidatos aprovados, não habilitados e não optan

tes, permanecerão no Quadro Suplementar da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

6.7. Para efeito de transposição dos servidores, a Fundação Educacional do Distrito Federal encaminhará à Secretaria de Administração o resultado do concurso.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA EFETIVAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARA A CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO NA FEDF

EDITAL Nº 002/93-DEx/DPe

A Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente aplicável à espécie e conforme o Decreto 12.158/GDF, de 24 de janeiro de 1990, faz saber aos interessados que será realizado Concurso para fins de Efetivação e Transposição para a Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

1. DA CLIENTELA

1.1. Servidores integrantes do Quadro Suplementar da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, amparados pelo art.19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período: de 06 a 10 de dezembro de 1993.

Horário: das 14h 30min. às 16h 30min.

Local: Seção de Recrutamento e Seleção, sala 19 do Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2.2. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar os títulos de que trata o item 3.2, excetuando-se o tempo de serviço, e receberá o cartão de inscrição, obrigatório para o ingresso do mesmo ao local da Prova Prática.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo, para os cargos de Auxiliar de Educação, Agente de Educação, Assistente de Educação, Especialista de Assistência à Educação e Analista de Educação, na Fundação Educacional do Distrito Federal, constará de única etapa, subdividida em duas fases:

a) Fase 1 - Prova Prática

b) Fase 2 - Prova de Títulos

3.1.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, para Assistente de Educação, Especialista de Assistência à Educação e Analista de Educação, na Fundação Educacional do Distrito Federal, constará de 15(quinze) questões objetivas, de cunho prático, versando sobre Direitos e Deveres do Servidor Público.

3.1.2. A Prova Prático-Oral, de caráter eliminatório, para Auxiliar de Educação e Agente de Educação, na Fundação Educacional do Distrito Federal, constará de 15(quinze) questões objetivas, de cunho prático, versando sobre o exercício profissional do servidor público.

3.1.3. Será considerado aprovado na Fase 1 - Prova Prática, o servidor que obtiver o mínimo de 30(trinta) pontos do total de 60(sessenta) pontos atribuídos à prova.

3.2. Para efeito deste concurso, consideram-se Títulos:

a) tempo de efetivo serviço prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal;

b) habilitação exigida para o exercício do cargo na Fundação Educacional do Distrito Federal;

c) tempo de exercício em cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal;

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, especialização, aperfeiçoamento, treinamento e outros.

3.2.1. Para a avaliação dos Títulos, serão observados os critérios especificados no quadro a seguir:

TÍTULOS	VALOR
. Tempo de Serviço	. 05(cinco) pontos por ano trabalhado ou fração igual ou superior à 06 (seis) meses.
. Habilitação	. 05(cinco) pontos.
. Cargo Comissionado	. 01(um) ponto por ano trabalhado ou fração igual ou superior à 06(seis) meses.
. Diploma ou Certificado	. 01(um) ponto por cada diploma ou certificado.

3.3. Será considerado aprovado no Concurso o candidato que obtiver o mínimo de 60(sessenta) pontos, considerando a soma dos pontos obtidos na Prova Prática e Prova de Títulos.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado parcial, por ordem alfabética, será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e nas Sedes das Divisões Regionais de Ensino.

4.2. Decorrido o prazo recursal, o resultado final, após homologado pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, será publicado em ordem alfabética, no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e nas Sedes das Divisões Regionais de Ensino.

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que se julgar prejudicado, quanto ao número de pontos obtidos, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe, no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial.

5.1.1. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, em formulário próprio, e entregue na Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe, sala 19, na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo interessado, no horário de 14:30h às 16:30h.

5.1.2. Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo definido neste Edital e que não atenda o disposto no subitem 5.1.1.

5.1.3. Os recursos interpostos serão analisados pela Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe, que fará as alterações necessárias, ainda que essas providências importem em mudança dos pontos obtidos no resultado parcial.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Prova Prática será realizada em data e local a serem, oportunamente, divulgados em Aviso específico no Diário Oficial do Distrito Federal e imprensa local.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30(trinta) minutos antes do horário estabelecido para início da mesma, munidos do cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

6.4. Os candidatos aprovados serão, automaticamente, transportados para a Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

6.5. Os candidatos, que não lograrem aprovação neste Concurso, permanecerão no Quadro Suplementar da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

6.6. Os candidatos aprovados, não optantes, permanecerão no Quadro Suplementar da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.

6.7. Para efeito de transposição de servidores, a Fundação Educacional do Distrito Federal encaminhará à Secretaria de Administração o resultado do Concurso.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.